

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
INDUSTRIA BLUE CHEMICAL DO BRASIL
ATIVIDADE: Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
RAZÃO SOCIAL: BLUE CHEMICAL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 80.763.139/0001-26
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 14.229.0003.0000**

Responsável Técnica: Arq. Aline Soczek Bandil
CAU PR: A34614-4

São José dos Pinhais – PR
Novembro 2022

ÍNDICE GERAL

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. DADOS DO IMÓVEL.....	4
2.1 SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO / IMPLANTAÇÃO.....	4
2.2 ZONEAMENTO E PARÂMETROS URBANÍSTICOS.....	5
2.3 TOPOGRAFIA, SOLO, GEOLOGIA, ETC.....	6
2.4 FLORA E FAUNA NO IMÓVEL.....	9
2.5 RESTRIÇÕES AMBIENTAIS.....	12
2.6 DEMAIS RESTRIÇÕES LEGAIS.....	12
3. O EMPREENDIMENTO.....	12
A. Características	
3.1 PRÉ-DIMENSIONAMENTO.....	12
3.2 POPULAÇÃO ATENDIDA.....	12
3.3 CLIENTES - características e quantidade.....	12
3.4 NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS.....	12
3.5 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	12
3.6 NÚMERO DE PAVIMENTOS.....	13
3.7 NÚMERO DE UNIDADES.....	13
3.8 ÁREA DE ESTACIONAMENTO.....	13
3.9 ÁREA DE CARGA E DESCARGA.....	13
3.10 NÚMERO DE VEÍCULOS.....	13
3.11 ACESSOS.....	13
3.12 ÁREA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO.....	13
3.13 QUADRO DE ESTATÍSTICA.....	14
3.14 PROBLEMAS E/OU CARACTERÍSTICAS E SOLUÇÕES DE DRENAGEM.....	14
3.15 SOLUÇÃO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	14
3.16 DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS.....	15
3.17 DEMANDA POR SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.....	15
3.18 RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO E DEMOLIÇÕES.....	18
3.19 CENTRAL GLP.....	18
B. Localização.....	18
C. Impactos.....	22
D. Compromissos.....	28
4. ANEXOS.....	28

ÍNDICE IMAGENS

1. Mapa de localização empreendimento– fonte: Google Earth.....	5
2. Levantamento topográfico.....	7
3. Mapa grupos de solo – fonte: INPE.....	8
4. Foto aérea – flora e fauna no imóvel.....	9
4. Mapa formações vegetacionais e usos do solo associados.....	10
5. Mapa de zoneamento e uso do solo.....	11
6. Quadro de estatística do empreendimento.....	14
7. Mapa localização equipamentos – fonte: Prefeitura São José dos Pinhais..	16
8. Legenda mapa localização equipamentos.....	17
9. Central GLP.....	18
9. Mapa de localização dentro do município – fonte: Google mapas.....	19
10. Mapa infraestrutura viária – fonte: Google mapas.....	20
11. Mapa de rotas de circulação – fonte: Google mapa.....	21
12. Foto Rua Constante Moro Sobrinho – fonte: Google.....	21
13. Mapa diagrama de Influência Direta e Indireta.....	22
14. Mapa Equipamentos, infraestrutura área de influência.....	23
15. Matriz de impactos.....	24

1. INTRODUÇÃO

A empresa Blue Chemical do Brasil existe a 30 anos e tem a sede de sua indústria no município de São José dos Pinhais-PR. Localizada na Rua Constante Moro Sobrinho, 1355, bairro Quissisana. Fica localizada em uma Zona Industrial e de Serviço 1.

A empresa trabalha no ramo de fabricação de amaciantes de roupas e lava roupas líquido e em pó.

O parque industrial era composto por um barracão principal onde funcionava a indústria e outro barracão para depósito, além de outras pequenas construções de apoio. As construções de apoio eram uma casa para o caseiro e 2 oficinas de manutenção de equipamentos e máquinas.

Devido à necessidade de ampliar suas atividades para ampliação da fabricação de produtos fez-se necessário a construção de novo barracão. Para a construção deste barracão foi feita a demolição de algumas edificações existentes. As construções demolidas são a casa do caseiro e as 2 oficinas conforme apresentado no projeto em anexo. Foi feita também a demolição de algumas construções pequenas e a construções de novos anexos a construção principal da frente assim como a construção de uma casa para o caseiro na parte frontal do terreno e a construção de um mezanino no barracão de depósito.

Como a empresa já atua há muitos anos no município de São José dos Pinhais ela tem grande importância para o município pois gera empregos e auxilia no desenvolvimento econômico do município. Com a ampliação do seu parque industrial ela aumentou sua produção e também a geração de renda e empregos para toda a região. Os produtos fabricados pela Blue Chemical atendem não somente a população do município e do estado do Paraná mas também a várias regiões do país que comercializam seus produtos.

Este estudo de impacto de vigilância está sendo apresentado para aprovação de Projeto de Regularização Especial para construções executadas sem alvará de construção anteriores a Abril de 2019.

2. DADOS DO IMÓVEL

2.1 SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO / IMPLANTAÇÃO

Imóvel situado na Rua Constante Moro Sobrinho, 1355 Bairro Quissisana CEP: 83.085-300, Inscrição Imobiliária 14.229.0003.0000



Fonte: Google Earth

2.2 ZONEAMENTO E PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Localizado na ZIS 1 – Zona Industrial e de Serviço 1

Coefficiente de aproveitamento: 2

Taxa de ocupação máxima: 50%

Taxa de permeabilidade mínima: 50%

Recuo Frontal mínimo: 10,00m

Afastamento laterais e fundos – 5,00m

Uso Industrial 3

Atividade – Fabricação de sabões e detergentes sintéticos.

Macrozona – macrozona de uso industrial e de serviços, zonas especiais de ocupação restrita ZEOR e zona especial do aeroporto ZEA e macrozona de influência logística e ambiental.

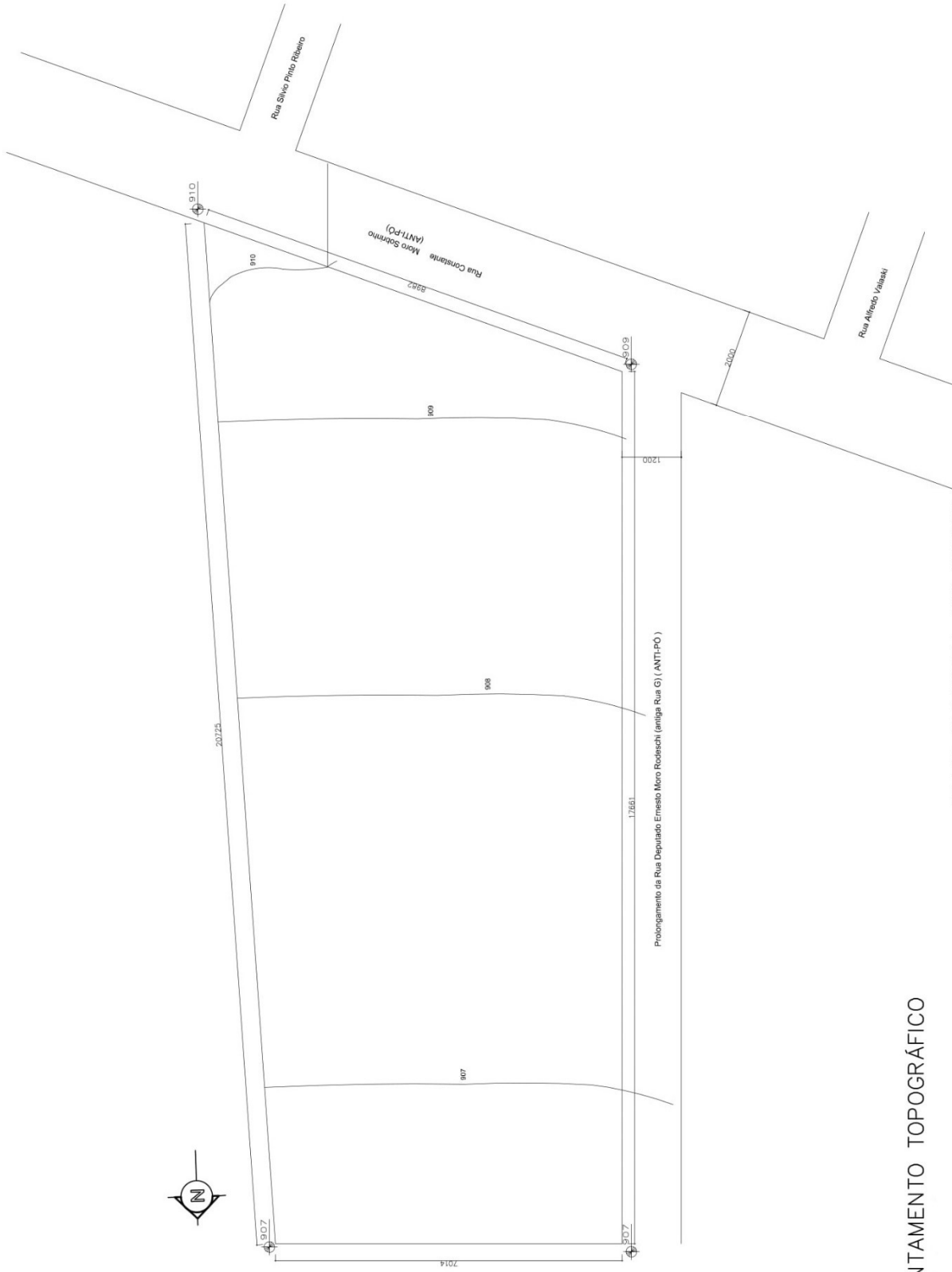
2.3 TOPOGRAFIA, SOLO, GEOLOGIA, ETC.

O terreno é plano com solo argiloso, sem acúmulo de água. Conforme planta planialtimétrica e mapa do INPE, 2018.

No mapa de grupo de solo do município de São José dos Pinhais o imóvel está localizado em uma área de solo Latossolos Brunos Ácricos

Característica do solo conforme a Embrapa: “Apresentam cores amarelas avermelhadas (brunadas) com enriquecimento de matéria orgânica na superfície (Figura 1), argilosos e muito argilosos, desenvolvidos em condições de clima subtropical e derivados de rochas basálticas e riodacíticas do Sul do Brasil, apresentando horizonte superficial húmico ou teores de carbono orgânico superiores a 1% até 70 cm ou mais de profundidade.

A textura é argilosa ou muito argilosa ao longo do perfil, sendo que o horizonte A (superficial) é relativamente escuro, ocorrendo sobrejacente ao horizonte de cor brunada. Apresentam alta capacidade de retração com a perda de umidade, evidenciado pelo fendilhamento acentuado em cortes de barrancos expostos ao sol por curtos espaços de tempo (uma semana ou mais) formando uma estrutura tipo prismática.” Fonte: <http://www.agencia.cnptia.embrapa.br>



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

BLUE CHEMICAL DO BRASIL		PLANTA
INDICAÇÃO FISCAL	ZONEAMENTO	QUADRA
14.229.0003.000.01	ZR3	D 204
		RIO PEQUENO

**ATLAS MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
GRUPOS DE SOLOS**

São José dos Pinhais apresenta um conjunto de solos propício à diversos tipos de culturas agrícolas com ênfase para a olericultura (hortaliças, tubérculos, pequenos frutos) e o cultivo de grãos (feijão, milho e soja). As gramíneas utilizadas para pastagem encontram os melhores solos do mundo em nosso território e, por este motivo, associados a uma abundância de boa água, vários criadores de cavalos escolheram São José dos Pinhais como sede para seus haras. O território apresenta formações rochosas expostas na região da Serra do Mar, acidente geográfico que separa o município em duas regiões bem distintas: o primeiro planalto e a parte voltada ao litoral paranaense. No mapa fica evidente a separação da tipologia dos solos nas duas regiões destacadas, separada pelos municípios que compõem a Serra do Mar.

Legenda

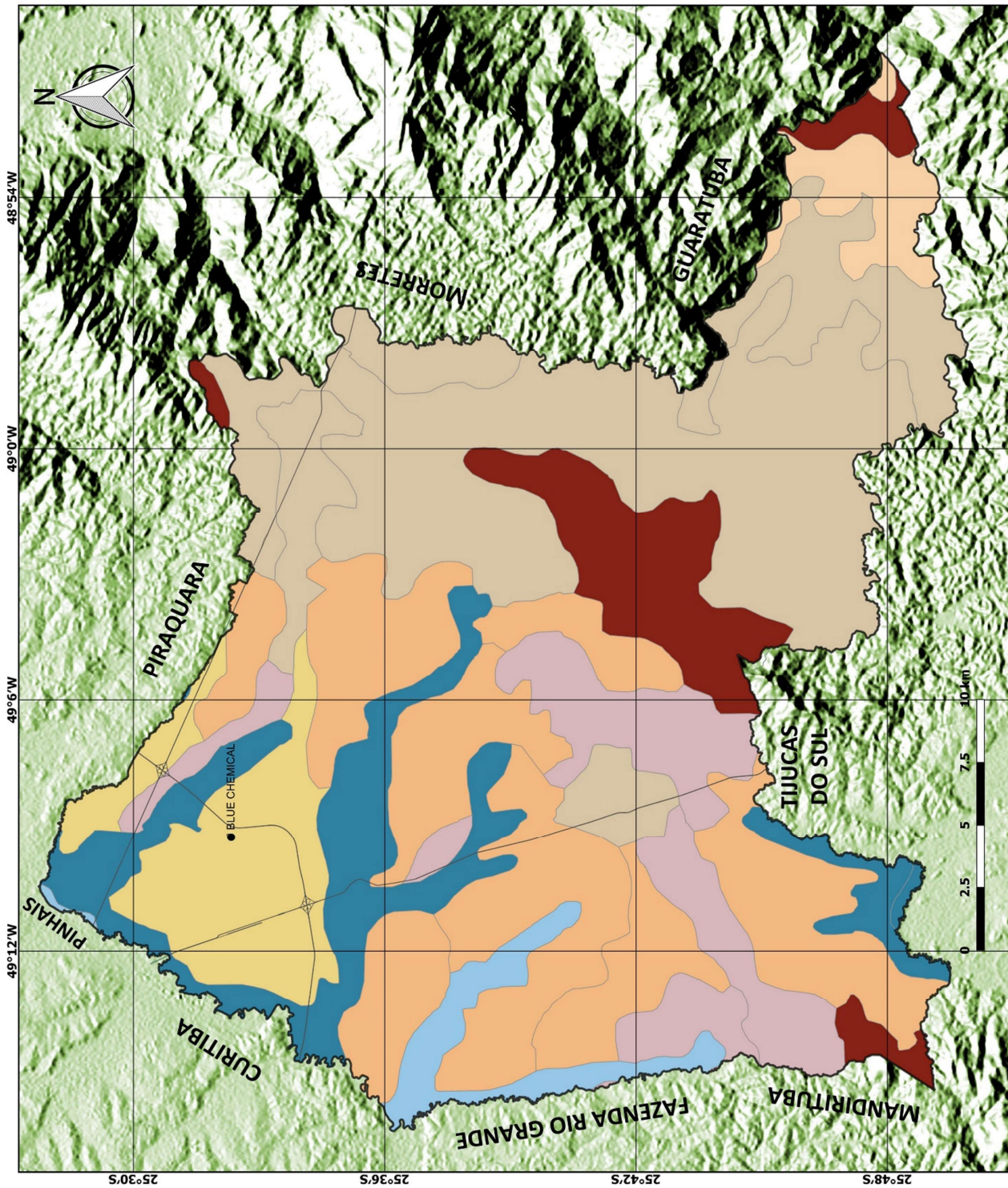
- Perímetro Municipal
 - Grupos de Solos
 - Afloramentos de Rocha
 - Argissolos Vermelho-Amarelos
 - Cambissolos Háplicos Tb Distrófcos
 - Gleysolos Melânicos
 - Latossolos Brunos Ácricos
 - Latossolos Vermelho-Amarelos
 - Latossolos Vermelhos Distrófcos
 - Organossolos Mésicos
- Fonte: Embrapa Solos, 1999.



Sistema de Coordenadas Geográficas
Datum: SIRGAS 2000
EPSG: 4674
Escala: 1:80.000

Sector de Geoprocessamento Rural
Secretaria Municipal de
Agricultura e Abastecimento
São José dos Pinhais - 2018

Fonte do mapa de fundo: INPE, 2018.



Fonte dos dados: Hidrografia (SUDERNSA, 2000) / Sistema viário e Equipamentos públicos (Secretaria Municipal de Urbanismo, 2017, São José dos Pinhais) / Limite das colônias (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, 2017, São José dos Pinhais).

2.4 FLORA E FAUNA NO IMÓVEL

Não apresenta flora e fauna relevante. Existente apenas vegetação de pequeno porte sem presença de árvores de grande porte ou áreas de preservação permanente.

Conforme mapa da vegetação do município a Blue Chemical fica localizada em uma área antrópica dentro de uma Zona Industrial e de Serviço.



Fonte: Google Earth

**FOTO AÉREA – O IMÓVEL NÃO POSSUI FLORA E FAUNA RELEVANTE. A
POUCA VEGETAÇÃO EXISTENTE NÃO É NATIVA.**

**ATLAS MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**

**FORMAÇÕES VEGETACIONAIS
E USOS DO SOLO ASSOCIADOS**

A expansão do meio urbano sobre as áreas que mantêm remanescentes da vegetação da Mata Atlântica em São José dos Pinhais não é diferente da que ocorre em todo o Brasil, principalmente sobre municípios que tem destaque na economia das regiões metropolitanas, como é o caso. Apesar disso, São José dos Pinhais ainda mantém significativas porções de Floresta Ombrófila Mista, antigamente denominada "Mata de Araucárias", ecossistema que abriga a espécie *Araucaria angustifolia*, o famoso pinheiro-brasileiro. Além dessa formação, o município abriga grandes extensões de floresta secundária em estágio médio e avançado de regeneração, no Sudoeste do município, notadamente na porção da baixada litorânea.

A expansão urbana e o uso agropecuário contribuem para a diminuição da cobertura vegetal original, mas, ao que parece, nos últimos 20 anos, a proporção entre áreas vegetadas e antropizadas vêm sendo mantida em São José dos Pinhais.

Legenda

- Formações Vegetacionais**
- Campos/Pastagens
 - Floresta em Estágio Inicial
 - Floresta Ombrófila Mista Montana
 - Floresta Ombrófila Mista Alto-Montana
 - Floresta Ombrófila Densa Submontana
 - Floresta Ombrófila Densa Montana
 - Floresta Ombrófila Densa Alto-Montana
 - Florestamento / Reflorestamento
 - Form. Plon. com Infl. Fluvial e/ou Lacustre
- Usos associados às Formações Vegetacionais**
- Agricultura
 - Corpos d'Água
 - Áreas Antropicas

Fonte: Ministério do Meio Ambiente, 2017.



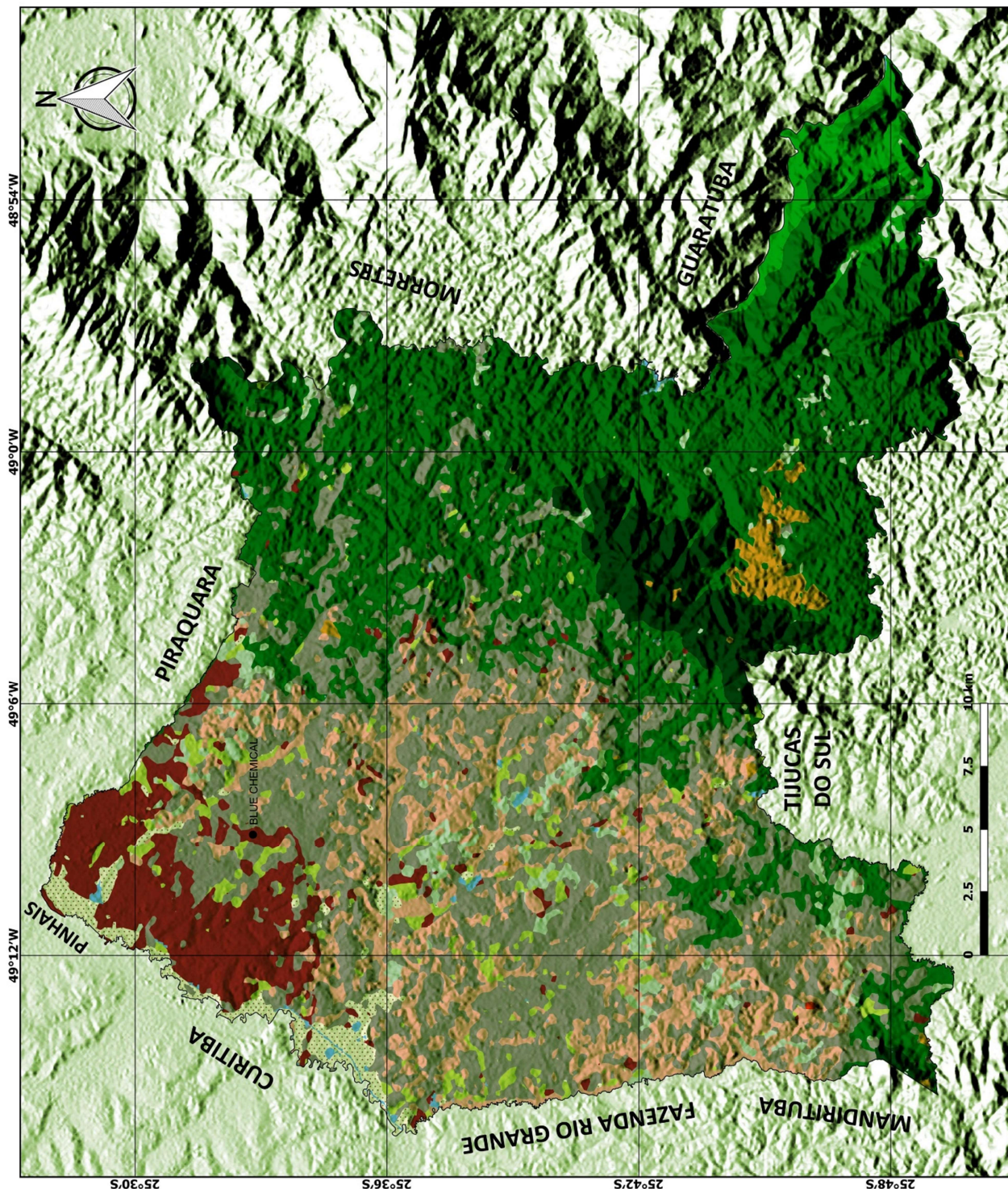
Sistema de Coordenadas Geográficas
Datum: SIRGAS 2000

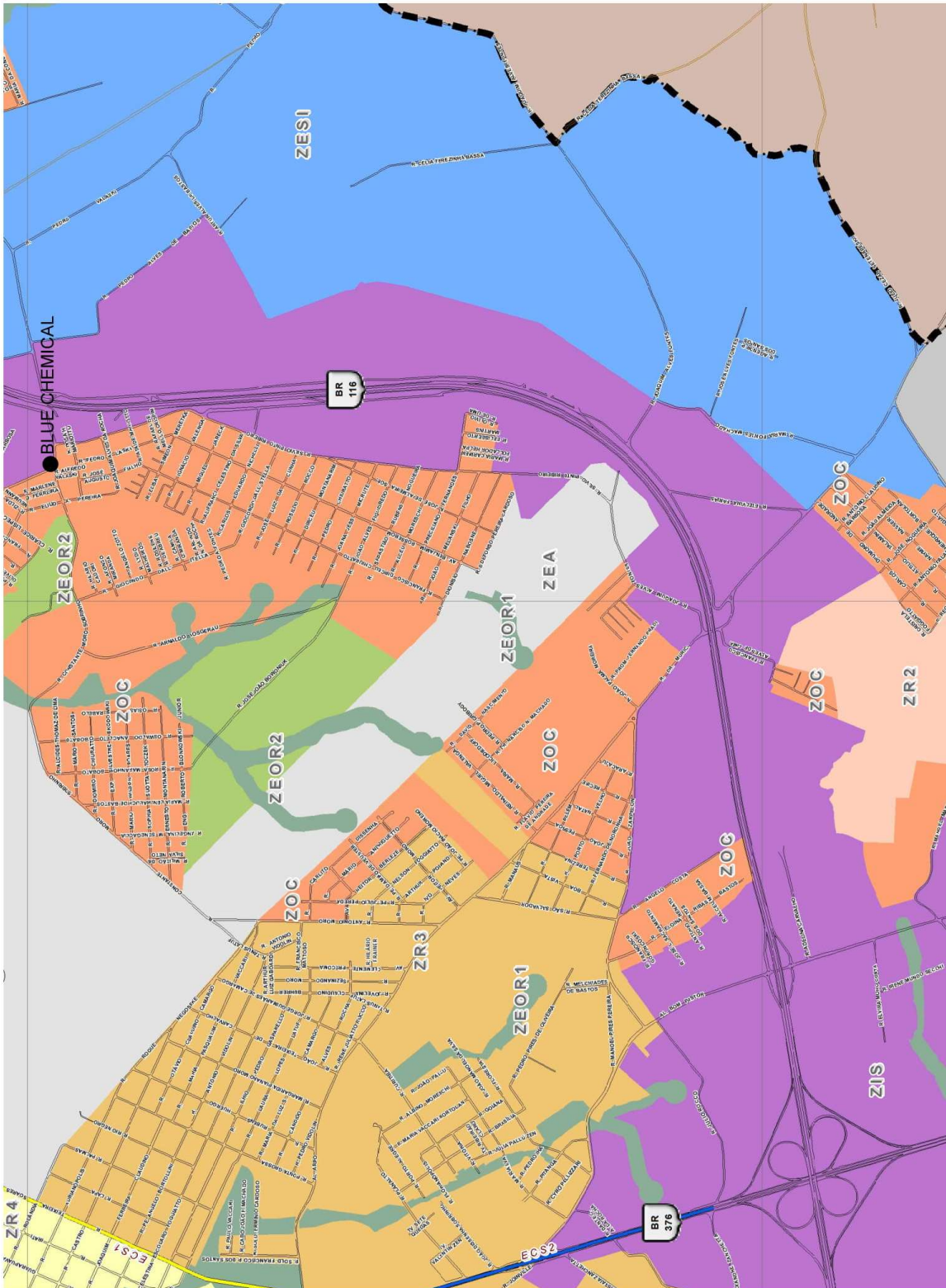
EPSG: 4674

Escala: 1:80.000

Sector de Geoprocessamento Rural
Secretaria Municipal de
Agricultura e Abastecimento
São José dos Pinhais - 2018

Fonte do mapa de fundo: INPE, 2018.





MAPA DE ZONEAMENTO E USO DO SOLO
 Fonte: COMEC, Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

2.5 RESTRIÇÕES AMBIENTAIS

Não apresenta restrições ambientais como presença de cursos e corpos d'água, áreas de preservação permanente.

2.6 DEMAIS RESTRIÇÕES LEGAIS

Não existem restrições legais que influenciem nas construções do terreno.

3. O EMPREENDIMENTO

A. Características

3.1 PRÉ-DIMENSIONAMENTO – área total construída;

Existe uma área já aprovada de 5.115,74m² com alvará de construção.

- Área existente conforme alvará 89 PRÉ/2008 e CVCO 1007/2009 = 258,29 m²
- Área existente conforme alvará 89 PRÉ/2008 e CVCO 1007/2009 a demolir = 244,29 m²
- Área existente conforme alvará 222/93 e CVCO 49/94 = 1.353,97 m²
- Área existente conforme alvará 499/2010 e CVCO 831/2010 = 1.485,80 m²
- Área existente conforme alvará 499/2010 e CVCO 831/2010 a demolir = 698,40 m²
- Área existente conforme alvará 783/2013 e sem CVCO = 2.017,65 m²

A área demolida com alvará de construção é de 956,69m² e construída a regularizar pelo ARE É 3.859,15m².

A área final do empreendimento é de 8.018,20m²

*ver indicação das áreas apresentadas em pranchas do projeto em anexo.

3.2 POPULAÇÃO ATENDIDA – características e quantidade;

O empreendimento por ser uma indústria não atende diretamente a população local. Os produtos fabricados são vendidos para atacadistas e não diretamente no local da fabricação. A indústria atenderia a população apenas na parte de fornecimento de vagas de trabalho para a população local.

3.3 CLIENTES - características e quantidade;

Os clientes da empresa são supermercados e atacados que vendem amaciantes e lava roupas. Os produtos fabricados são vendidos diretamente para estes supermercados e atacadistas. A empresa faz a entrega dos produtos fabricados diretamente para os seus clientes. Atualmente a empresa possui aproximadamente 60 clientes regulares.

3.4 NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS;

A indústria atualmente trabalha com aproximadamente 65 funcionários.

3.5 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO e/ou uso;

A empresa funciona em horário comercial das 8:00hs às 18:00hs de segunda a sexta-feira.

3.6 NÚMERO DE PAVIMENTOS:

As construções possuem o pavimento térreo e em algumas partes um pavimento superior.

3.7 NÚMERO DE UNIDADES:

A empresa já possui 3 grandes barracões com pequenas construções anexas e uma casa para o caseiro.

*ver indicação das áreas apresentadas em pranchas do projeto em anexo.

3.8 ÁREA DE ESTACIONAMENTO – número de vagas:

A empresa possui uma área de estacionamento e manobras de veículos de aproximadamente 6.500m². Nesta área existem 8 vagas para veículos de passeio. No restante desta área fica os pátios de manobra e carregamento dos caminhões que trazem materiais e que levam os produtos já fabricados. A média de caminhões que circulam é de 6 caminhões tipo Truck.

*ver indicação do estacionamento em pranchas do projeto em anexo.

3.9 ÁREA DE CARGA E DESCARGA:

A área de carga e descarga é de 1.800m²

A quantidade de viagens internas de cargas e descargas de produtos que serão feitas a mais devido a nova construção serão de aproximadamente 10 viagens diárias.

*ver indicação da área de carga e descarga em pranchas do projeto em anexo.

3.10 NÚMERO DE VEÍCULOS - próprios, terceirizados e/ou de fornecedores:

08 veículos de passeio

06 caminhões tipo Truck

3.11 ACESSOS – número e soluções previstas:

Existem 2 acessos de veículos voltados para a frente do terreno na Rua Constante Moro Sobrinho.

3.12 ÁREA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO:

A área impermeabilizada do solo do terreno é de 12.057,36m², sendo 2.665,20m² de área permeável tendo assim uma taxa de permeabilidade do lote de 18,10%

3.13 QUADRO DE ESTATÍSTICA - ocupação do solo – áreas totais e porcentagens:

ESTATÍSTICA
ÁREA A REGULARIZAR PAVIMENTO TÉRREO = 2.716,15 m ²
ÁREA A REGULARIZAR PAVIMENTO SUPERIOR = 1.143,00 m ²
ÁREA TOTAL A REGULARIZAR = 3.859,15 m ²
ÁREA A REFORMAR: 0,00 m ²
ÁREA A DEMOLIDA: 956,69 m ²
ÁREA EXISTENTE CONFORME ALVARÁ 89–PRÉ/2008 E CVCO 107/2009 = 258,29 m ²
ÁREA EXISTENTE CONFORME ALVARÁ 89–PRÉ/2008 E CVCO 107/2009 a demolir= 258,29 m ²
ÁREA EXISTENTE CONFORME ALVARÁ 222/93 E CVCO 49/94 PAV. TÉREO = 1.214,84 m ²
ÁREA EXISTENTE CONFORME ALVARÁ 222/93 E CVCO 49/94 PAV. SUPERIOR = 139,16 m ²
ÁREA EXISTENTE CONFORME ALVARÁ 499/2010 E CVCO 831/2010 = 1.485,80m ²
ÁREA EXISTENTE CONFORME ALVARÁ 499/2010 E CVCO 831/2010 a demolir = 698,40m ²
ÁREA EXISTENTE CONFORME ALVARÁ 783/2013 SEM CVCO: 2.017,65 m ²
ÁREA COMPUTÁVEL: 8.018,20 m ²
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL: 0,00 m ²
ÁREA TOTAL: 8.018,20 m ²
ÁREA DO TERRENO = 14.722,56 m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO = 45,75%
TAXA DE PERMEABILIDADE = 18,10%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO = 0,54
ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO = 9,07m
RECUO LEGAL PARA RUA CONSTANTE MORO SOBRINHO: 10,00m
RECUO EFETIVO PARA RUA CONSTANTE MORO SOBRINHO: 0,00m

3.14 PROBLEMAS E/OU CARACTERÍSTICAS E SOLUÇÕES DE DRENAGEM:

O terreno possui boa permeabilidade não tendo problemas de alagamento ou acúmulo de água devido às fortes chuvas.

3.15 SOLUÇÃO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

O esgoto sanitário é coletado pelas instalações hidro sanitárias dentro das normas exigidas e destinado na rede de coleta de esgotos da Sanepar.

3.16 DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS:

A fabricação dos amaciantes e lava roupas não produz resíduos. Não há a produção de resíduos de produção nem de gases e poluentes. A produção consiste na mistura dos componentes das fórmulas sem que haja a sobra de resíduos a serem descartados. A mistura dos componentes também não produz gases ou outros tipos de materiais que precisem de tratamento. Os produtos utilizados na fabricação são biodegradáveis e não poluentes. A empresa produz apenas os resíduos sólidos de lixo de embalagens que são destinados a empresas de reciclagem. O lixo comum da área administrativa e de sanitários é colocado para a coleta de lixo comum do município. A higienização nos tanques pode ser descartada na rede de esgoto pois o que é descartado são os restos de produtos de limpeza que são biodegradáveis.

O lixo reciclável é atualmente coletado pela empresa Celina Ap Gerarduzzi_me, CNPJ00.824.735/0002-10 situada na Rua Jandáia do Sul, 80 no município de Pinhais. A empresa coleta por mês uma média de 4.000 quilos de material reciclável.

O lixo comum produzido nos dias úteis e retirado pelo serviço público municipal tem um volume médio diário de 400 litros.

Com a construção do novo barracão aumentará aproximadamente 1.000 quilos de material reciclável e 100 litros de lixo comum.


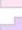










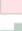









3.17 DEMANDA POR SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

A empresa não possui nenhuma demanda por serviços e equipamentos públicos além das já existentes no local. O município não precisa suprir nenhuma necessidade especial para que haja o funcionamento da empresa. As infra estruturas elétricas, água, esgoto, coleta de lixo e sistema viário existente já suprem as necessidades do empreendimento. Inclusive a proximidade da empresa com o Contorno Leste facilita e muito a chegada dos insumos e a distribuição dos bens produzidos. É muito fácil o acesso de caminhões e demais veículos de transporte. O transporte público coletivo também existe na mesma rua da empresa o que facilita o acesso a funcionários e colaboradores.

A Sanepar forneceu carta de viabilidade para o empreendimento (ver anexo)

A Copel não forneceu a carta de viabilidade mas em resposta a solicitação disse que não é necessário a carta de viabilidade visto que o empreendimento já existe e que a ampliação feita não vai necessitar da ampliação da carga já fornecida atualmente pela Copel (ver cópia de resposta da Copel e fatura atual do empreendimento)

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**LEGENDA:**

	Escola Municipal		11, Borda do Campo
	CEMAE		12, Campina do Taquaral
	CEMEI		13, Campo Largo da Roseira
	Unidades de Ensino Estadual		14, Centro
	Hospital		15, Cidade Jardim
	Serviços de Saúde		16, Colônia Rio Grande
	Unidades de Saúde		17, Contenda
	Serviços de Apoio		18, Costeira
	Laboratório		19, Cristal
	Unidades Sociais Municipais		20, Cruzeiro
	Localidades		21, Del Rey
	Torres de Alta Tensão		22, Dom Rodrigo
	Linhas de Alta Tensão		23, Guatupê
	Oleoduto		24, Iná
	Ferrovia (Projeção)		25, Ipê
	Ruas principais		26, Itália
	Ruas secundárias / acessos		27, Jurema
	Estradas		28, Ouro Fino
	Pistas de Pouso		29, Parque da Fonte
	Limite do Perímetro Urbano		30, Pedro Moro
	Limite do Perímetro Municipal		31, Quissisana
	01, Área Inst. Aeroportuária		32, Rio Pequeno
	02, Academia		33, Roseira de São Sebastião
	03, Afonso Pena		34, Santo Antônio
	04, Águas Belas		35, São Cristóvão
	05, Aristocrata		36, São Domingos
	06, Arujá		37, São Marcos
	07, Aviação		38, São Pedro
	08, Barro Preto		39, Zacarias
	09, Bom Jesus		40, Área Rural
	10, Boneca do Iguçu		

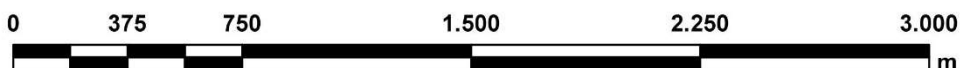
FONTES: PMSJP [2000-2011]

COMEC [1976-2008]

SUDERHSA [2000]

ELABORAÇÃO: GEO/PMSJP[2011]

ESCALA - 1: 20.000



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANVERSA DE MERCATOR - UTM
FUSO 22 S - DATUM HORIZONTAL SAD-69

CARTOGRAFIA OBTIDA ATRAVÉS DE RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA EM ESCALA CADASTRAL 1:2.000 - PMSJP [1999] - ATUALIZAÇÕES FEITAS PELA EQUIPE DE GEOPROCESSAMENTO ATRAVÉS DE TÉCNICAS PRECISAS DE MAPEAMENTO.

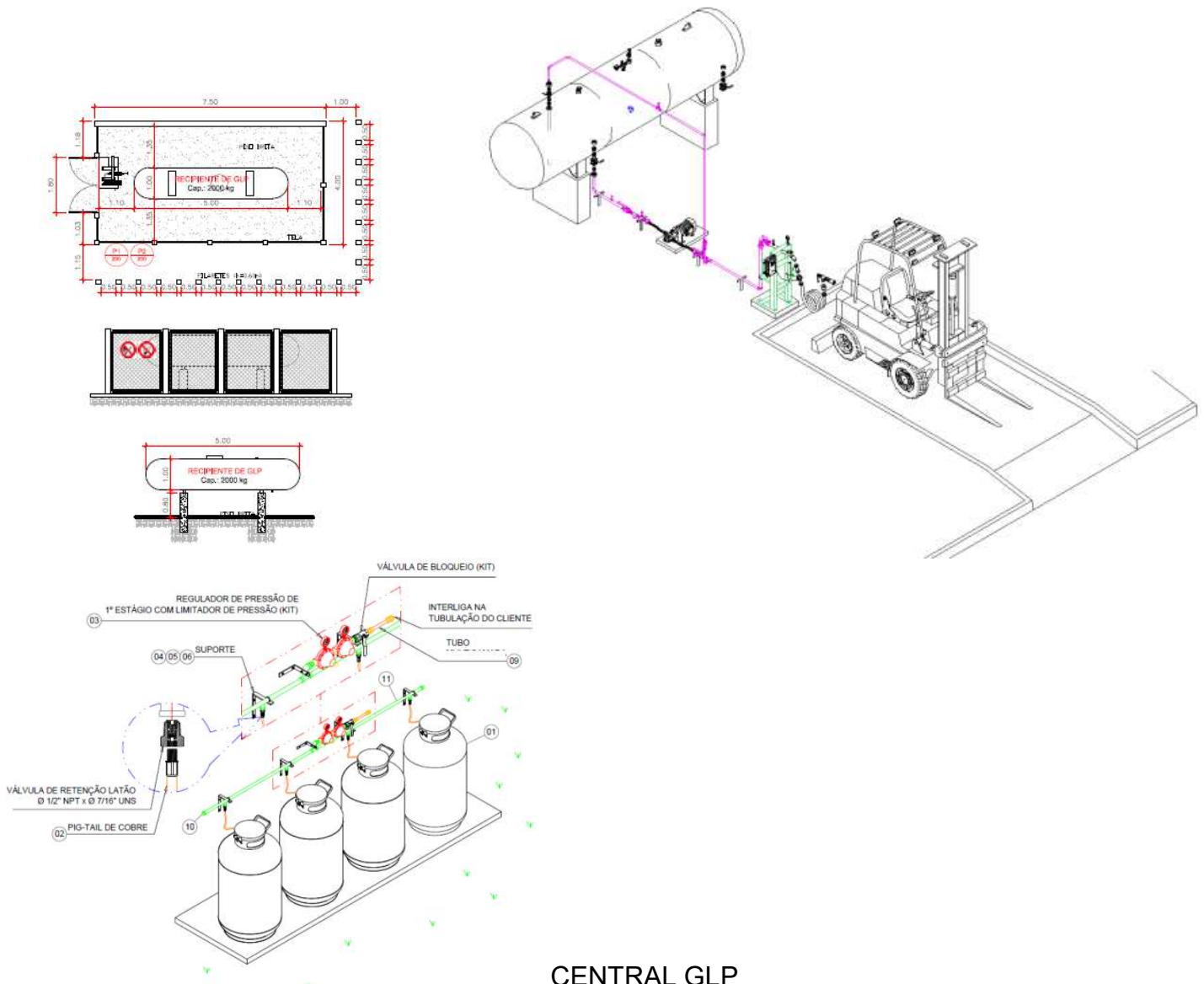
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PROIBIDA A VENDA OU REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA BASE CARTOGRÁFICA. DIREITOS RESERVADOS À SEMU - PMSJP

3.18 RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO E DEMOLIÇÕES.

Como o projeto é de regularização de edificações não haverá resíduos de construções pois as mesmas já existem.

3.19 CENTRAL GLP

O empreendimento possui 2 centrais de GLP. Uma delas com um tanque de 2.000kg usada para abastecimento das empilhadeiras usadas na fábrica. A outra central GLP possui 2 recipientes de 190kg cada. Esta última central atende a necessidade da indústria para o funcionamento de um aquecedor que aquece produtos utilizados na fabricação.

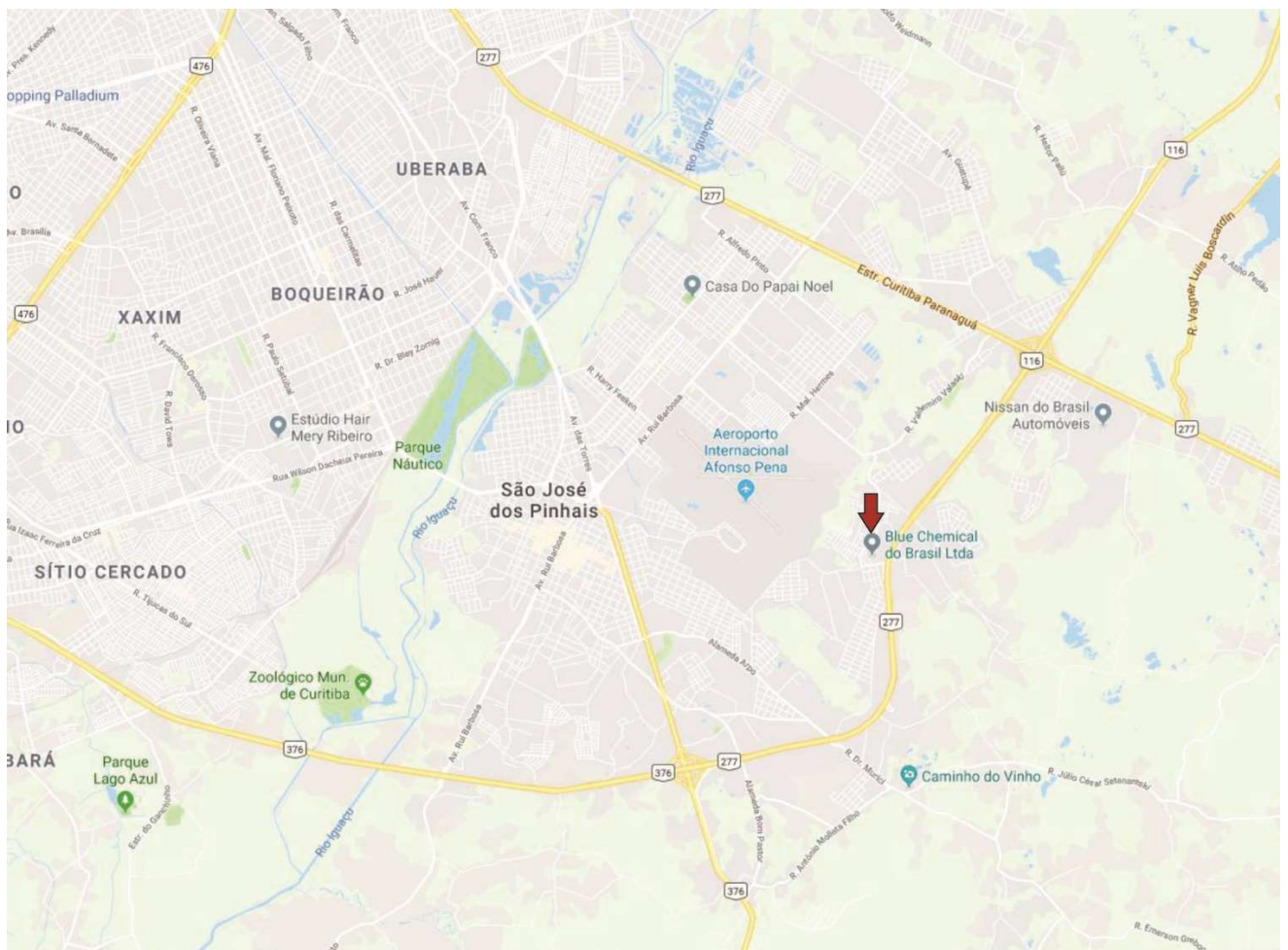


B. Localização

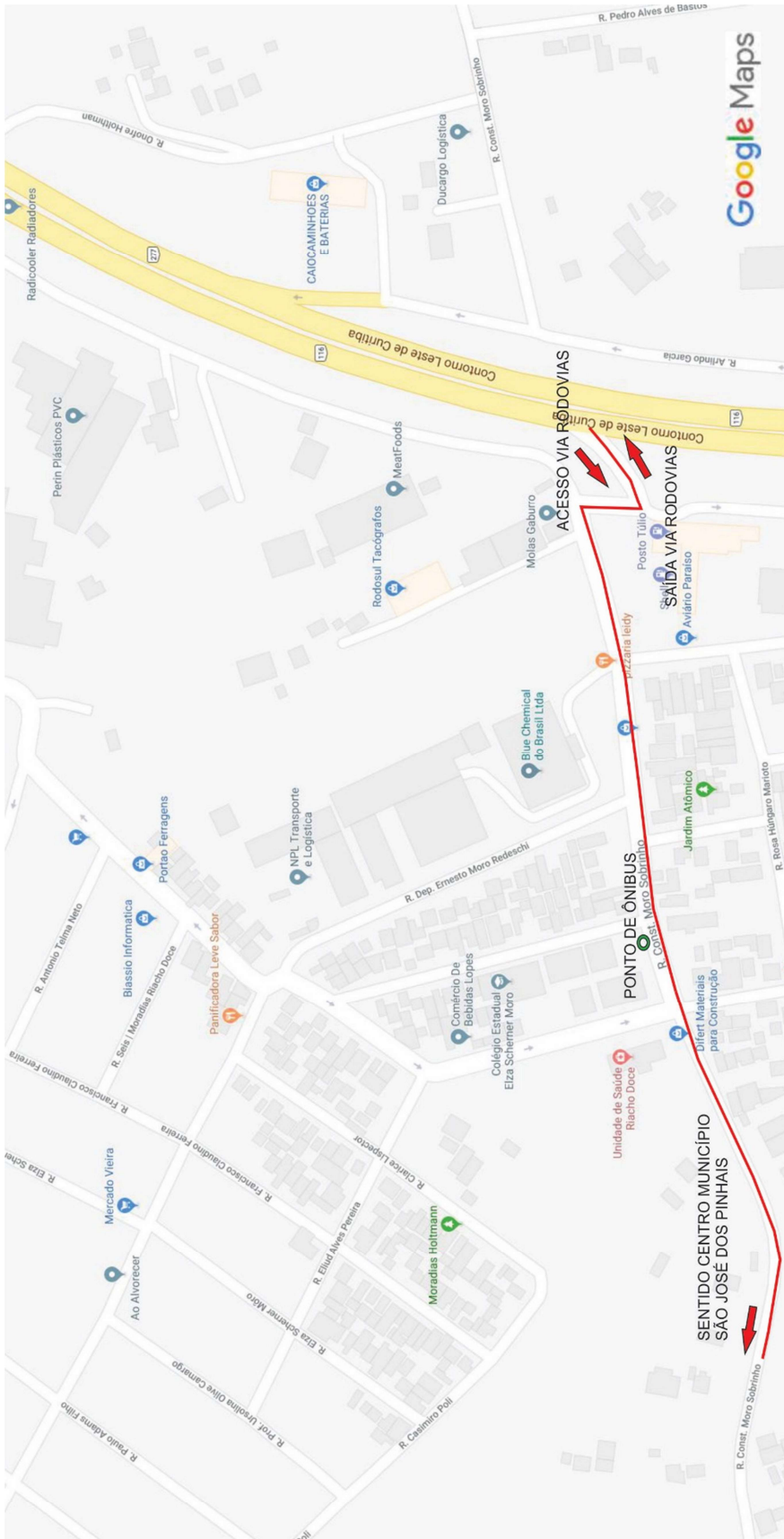
A empresa Blue Chemical do Brasil fica localizada no município de São José dos Pinhais na região metropolitana de Curitiba. São José dos Pinhais fica localizada a leste do município de Curitiba. A Blue Chemical fica no bairro Quissisana na região Leste do município de São José dos Pinhais.

Sua localização é muito importante para o recebimento de insumos e também para a distribuição dos produtos fabricados. A empresa localiza-se a aproximadamente 200 metros do contorno leste que é o sistema viário que liga as principais rodovias da região desviando o tráfego de dentro da cidade e dando acesso as principais rodovias e saídas da cidade para todas as regiões do país. A Rua Constante Moro Sobrinho é considerada uma via coletora, por ela há a circulação do transporte coletivo urbano. O ponto de ônibus mais próximo fica a aproximadamente 100 metros da empresa. Neste ponto passa várias linhas de ônibus que se dirigem aos principais terminais urbanos e centro do município. Isso é de grande importância para o acesso dos funcionários que trabalham na empresa.

Pela Rua Constante Moro Sobrinho tem-se também o acesso aos principais serviços de abastecimento público para o funcionamento da empresa. Por ela passa a rede de abastecimento de água, rede de esgotamento sanitário, abastecimento de energia elétrica assim como serviços privados de telefonia e internet.

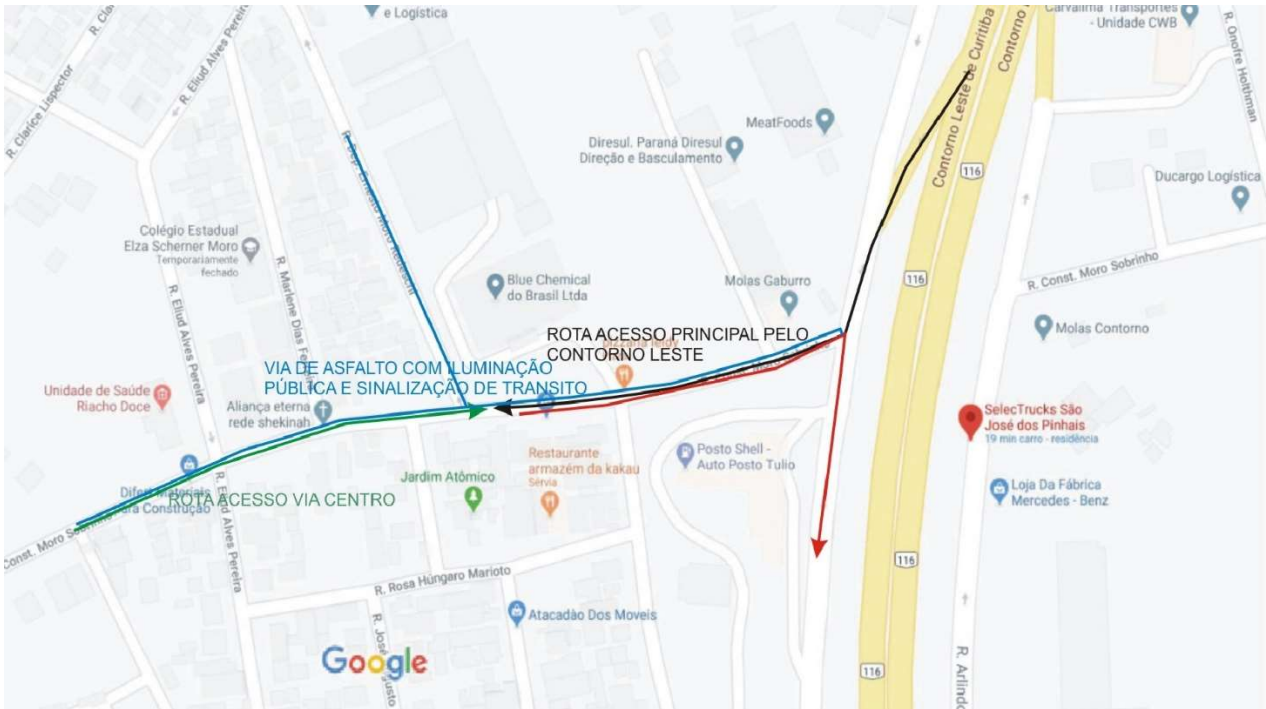


MAPA DE LOCALIZAÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO Fonte: Google Maps



MAPA LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA

VIA COLETORA - RUA CONSTANTE MORO SOBRINHO



MAPA DE ROTAS DE CIRCULAÇÃO no raio de influência do empreendimento
 Fonte: Google Maps



VISTA ROTA – RUA CONSTANTE MORO SOBRINHO Fonte: Google Maps

A principal rota de circulação é a Rua Constante Moro Sobrinho que dá acesso tanto ao contorno leste quanto ao centro da cidade. Todas as ruas da região são asfaltadas, com iluminação pública e sinalização de trânsito (pintura no asfalto e placas de sinalização).

C. Impactos

Área de Influência Direta – AID

A área de influência direta do empreendimento é o seu entorno próximo com um raio de aproximadamente 500 metros. Nesta área o empreendimento tem uma influência mais efetiva.

Nesta área o empreendimento pode influenciar no trânsito de caminhos de cargas e descargas de insumos e produtos e também no transporte público com o uso do transporte para acesso de funcionários ao empreendimento.

O fluxo de pessoas e veículos não afetam nem geram impactos ao tráfego local assim como não gera a necessidade por parte do município da implementação de infraestrutura e equipamentos para suprir as necessidades da empresa além dos já existentes.

Área de Influência Indireta – AI

A área de influência indireta do empreendimento englobar um raio um pouco maior de aproximadamente 1.000 metros que ainda pode ter influência ainda que em nível muito menor.

Google Maps Blue Chemical do Brasil Ltda

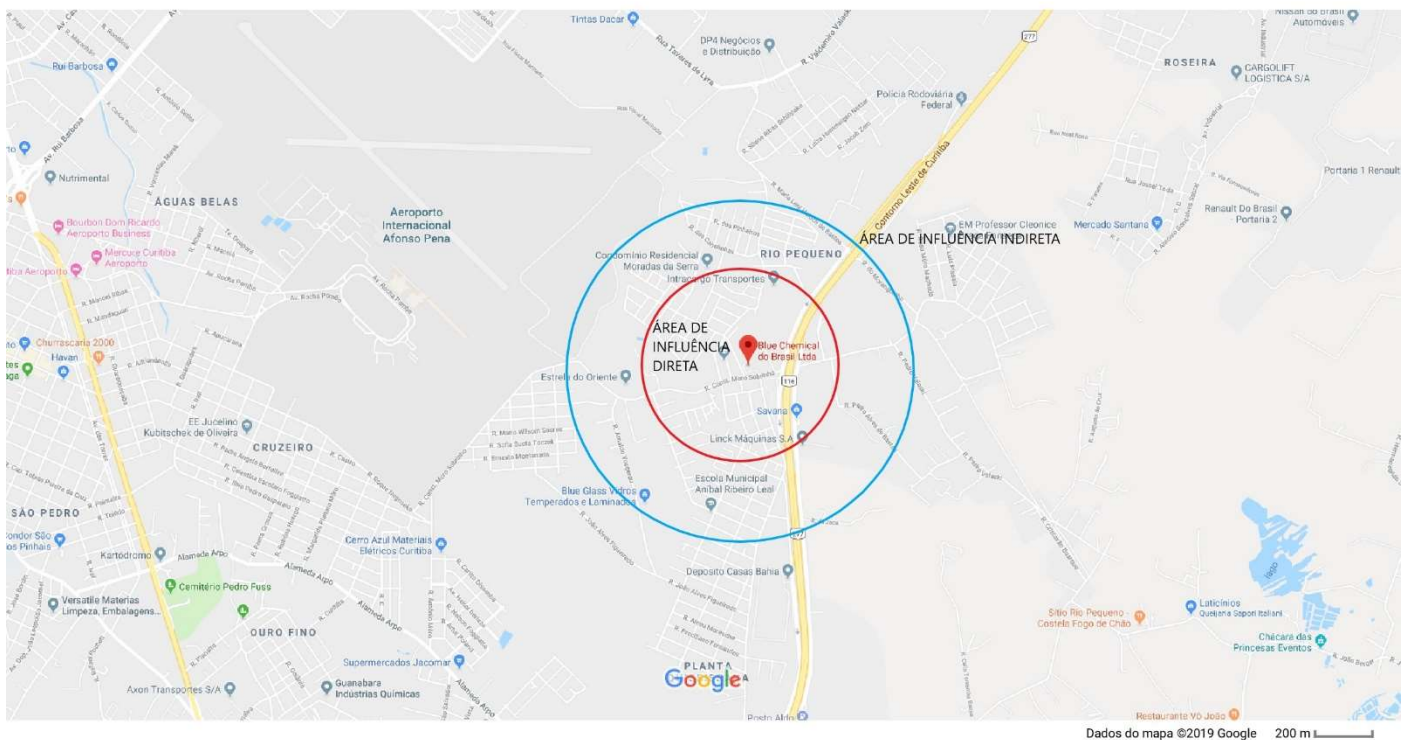
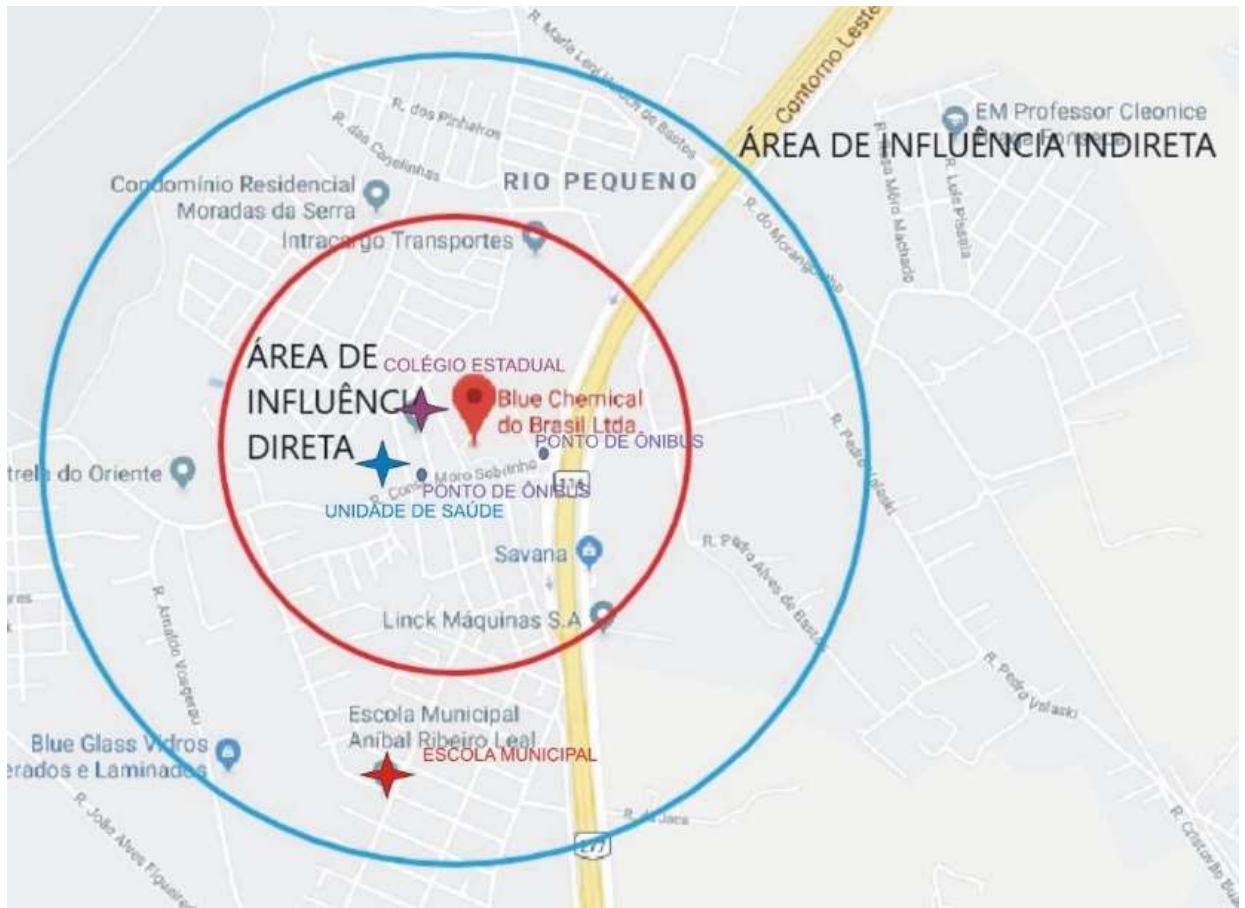


DIAGRAMA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA Fonte: Google Maps



MAPA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA - Equipamentos públicos, infraestrutura e pontos de ônibus Fonte: Google Maps

Matriz de impactos

A atividade realizada pelo empreendimento não causa grandes impactos no seu entorno pois é uma atividade sem poluentes sonoros, químicos etc.

CONDICIONANTE	TIPO DE IMPACTO	NATUREZA			ABRANGÊNCIA		TEMPO		MEDIDA MITIGATÓRIA	PRAZO			AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO	
		POSITIVO	NEUTRO	NEGATIVO	DIRETA	INDIRETA	PERMANENTE	TEMPORÁRIO		IMEDIATO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO		
FASE DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	Demolição de construções existentes		X		X			X	Remoção dos resíduos com caçambas e empresas especializadas e com autorização para descarte do material.	X			Fiscalização e acompanhamento dos serviços.	
	Deslocamento de caminhões, máquinas e outros veículos para a execução da obra	Interferência no trânsito			X	X			X	Instalação de sinalização adequada nos locais de carga e descarga de materiais, e entrada e saída de veículos. Realização de transporte de materiais em horários pré-estabelecidos fora de horários de pico locais. Utilização de pátio interno para parada de caminhões.	X			Utilização do pátio interno para carga e descarga de materiais evitando possível tráfego e acúmulo de caminhões na via pública. Fiscalização e acompanhamento do serviço de transporte.
		Geração de poeira			X	X			X	Nos períodos de maior secat aspergir água na entrada do canteiro de obras	X			Monitoramento da geração de poeira. Fiscalização e acompanhamento dos serviços.
	Terraplanagem/ Topografia	Escavações e exportação de material		X		X			Não haverá escavações de solo pois o lote já está no nível desejado.	X			-	
	Execução de obras	Geração de ruídos			X	X			X	Realização dos serviços em horários diurnos estabelecidos.	X			Monitoramento das emissões de ruídos
		Contaminação do solo e água com resíduos de cimento e concreto			X	X			X	Remoção do excesso de concretos das formas para evitar vazamentos. Lavagem de equipamentos utilizados em locais apropriados.		X		Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e máquinas e fiscalização e acompanhamento dos serviços.
		Geração de empregos diretos e indiretos	X			X			X	-		X		Contratação de mão de obra e empresas prestadoras

													de serviços locais.		
FASE DE OPERAÇÃO INFRAESTRUTURA	Esgotamento sanitário	Ligação à rede pública de esgotamento sanitário.	X			X			X				X	Destinação dos efluentes sanitários para a rede pública de esgoto SANEPAR	
	Abastecimento de água.	Ligação à rede pública de abastecimento de água.	X			X			X				X	Ligação via SANEPAR, reuso de águas conforme legislação e programa de educação ambiental.	
	Coleta de lixo	Destinação dos resíduos sólidos para coleta pública e o resíduo reciclável a empresas recicladoras	X			X			X				X	Destinação correta dos resíduos para coleta pública e reciclagem.	
	Energia elétrica	Ligação à rede pública de energia elétrica	X			X			X				X	Ligação via COPEL	
	Telefonia	Ligação à rede de telefonia fixa disponível na região	X			X			X				X	Ligação a rede disponível no local pelas empresas prestadoras do serviço.	
	Drenagem pluvial	Ligação a rede pública de drenagem		X			X			X				X	Ligação à rede de drenagem pública.
		Permeabilidade do solo			X		X			X				X	Respeito a legislação municipal vigente e parâmetros urbanísticos.
	Equipamentos públicos e comunitários	Equipamentos de saúde e educação	X			X			X					X	Utilização dos equipamentos existentes no bairro pelos funcionários 65 funcionários- nem todos necessariamente utilizarão os equipamentos.
Capacidade das vias públicas	Aumento no fluxo de veículos na região				X	X		X	X				X	Controle no tráfego de entrada e saída dos caminhões não gerando acúmulo de caminhões em um mesmo horário.	
FAS E DE	Estacionamento	Demanda para estacionamento de veículos	X			X			X				X	Atendimento à legislação para a	
														Previsão de estacionamento interno com vagas	

										suficientes para o funcionamento do empreendimento.			implantação da quantidade correta de vagas para atender ao empreendimento.	
	Acessos/Sinalização viária	Entradas e saídas de veículos	X			X			X	Sinalização das entradas e saídas de veículos e utilização de área de manobra interna no lote.			X	Controle da entrada e saídas de veículos do empreendimento.
	Transporte público	Aumento na demanda para transporte público			X	X			X	Verificação junto ao poder público da necessidade de novas linhas e pontos de ônibus para atender o empreendimento.			X	-
	Circulação de pedestres	Aumento no número de pedestres na região	X			X			X	Implantação de calçadas acessíveis conforme legislação vigente			X	Aquecimento do comércio local.
FASE DE OPERAÇÃO – MORFOLOGIA URBANA	Volumetria	Gabarito da edificação condizente com o entorno e com a atividade.			X			X	X	-			X	Construção dentro dos limites impostos pelos parâmetros de uso e ocupação do solo
	Patrimônio histórico	Interferência nas áreas de patrimônio histórico			X			X	X	-			X	Não interfere negativamente nos bens de patrimônio histórico municipais
	Marco de referência	Caracterização do empreendimento o como marco de referência na região e na cidade	X			X			X	-			X	O empreendimento se torna um marco de referência de localização no bairro e região
	Uso e ocupação do solo	Atendimento pleno dos parâmetros urbanísticos			X			X	X	-			X	Atendimento a todos os parâmetros urbanísticos de ocupação do solo, conforme as legislações municipais, estaduais e federais.
FASE DE OPERAÇÃO – ASPECTOS SÓCIO ECONÔMICOS	Emprego	Geração de empregos diretos e indiretos	X			X			X	-			X	Contratação de funcionários para trabalhar na indústria e estímulo ao comércio e serviço existente na região
	Renda	Receita tributária e implemento da economia local e estadual devido à geração de tributos	X			X			X	-			X	Aumento do recolhimento de tributos devido aos produtos produzidos

	Adensamento populacional	Aumento de densidade populacional		X		X		X		-		X	Não haverá aumento de população devido ao empreendimento não ser de uso habitacional
	Valorização Imobiliária	Valorização imobiliária do entorno próximo	X				X	X		-		X	Melhora do entorno próximo com a ocupação e estímulo para novos empreendimentos no local.
FASE DE OPERAÇÃO – ASPECTOS AMBIENTAIS	Paisagismo	Elaboração de paisagismo e respeito aos índices de permeabilidade	X			X		X		-		X	Respeito aos índices mínimos de permeabilidade e do solo exigidos.
	Ventilação e Iluminação	Comprometimento da ventilação pelas construções e/ou sombreamento		X		X		X		-		X	Respeito aos afastamentos mínimos exigidos.
	Qualidade do ar	Poluição ou interferência na qualidade do ar local.		X		X		X		-		X	As atividades do empreendimento não interferem na qualidade do ar.
	Ruído	Geração de ruído		X			X	X		-		X	O maquinário utilizado não produz altos níveis de ruído. Utilização de epis e o maquinário será utilizado apenas no período diurno.
	Topografia	Cortes de terreno para implantação de subsolo		X		X		X		Não será feito terraplanagem para nivelamento do solo e implantação de subsolo conforme projeto apresentado.		X	Fiscalização e acompanhamento dos serviços.
	Flora e Fauna	Alteração na diversidade de flora nativa existente.		X		X		X		Não haverá supressão de vegetação arbórea.		X	Fiscalização e acompanhamento dos serviços.
	Legislação Ambiental	Respeito à legislações ambientais nacionais, estaduais e municipais	X			X		X		-		X	O empreendimento seguirá às legislações vigentes.

D. Compromissos

A empresa Blue Chemical do Brasil tem o compromisso de manter sua política ambiental para não causar danos ambientais locais e regionais assim como impulsionar o crescimento econômico do município gerando empregos dando sempre prioridade para a população local. Outro compromisso é de manter a geração de empregos e de receitas para o município e o estado além do giro do mercado econômico no município ajudando a impulsionar o desenvolvimento local.

4. ANEXOS

- Informação Cadastral
- ART/RRT do responsável técnico pela execução do levantamento topográfico
- ART/RRT do responsável técnico pela execução do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV
- Projeto Arquitetônico da indústria.
- Matrícula de Registro de Imóveis
- Alvará de Construção
89 – PRÉ / 2008
499/2010
222/1993
783/2013
- CVCO
CONCLUSÃO NRO 107 PRÉ / 2009
CVCO 831/2010
49/1994
- Carta viabilidade Sanepar
- Carta viabilidade Copel
- Licença Ambiental
- Guia Amarela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E BIODIVERSIDADE

Informação Cadastral

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE / EMPREENDIMENTO		
NOME: ALINE SOCZEK BANDIL / BLUE CHEMICAL DO BRASIL		
ATIVIDADE: Fabricação de sabões e detergentes sintéticos		
NOME PARA CONTATO: Aline Soczek Bandil	CARGO: Arquiteta	TELEFONE: 99946-0807
ENDEREÇO: Rua Constante Moro Sobrinho, 1355		
BAIRRO: Quississana	MUNICÍPIO/UF: São José dos Pinhais PR	CEP: 83.085-300
CORPO RECEPTOR: BACIA HIDROGRÁFICA:		
ÁREA DO TERRENO (M²): 14.722,56m²	ÁREA DAS INSTALAÇÕES (M²): 7.988,07m²	
Nº DE EMPREGADOS PREVISTOS OU EXISTENTES: 65	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 8:00 ATÉ 18:00h5	
ÁGUA UTILIZADA		
ORIGEM (REDE OU POÇO): REDE SAUEPAR	CONSUMO DIÁRIO PREVISTO (M³/DIA): 10m³/dia	
DESPEJO DIÁRIO PREVISTO (M³/DIA): 3m³/dia	DESTINO FINAL: REDE DE COLETA SAUEPAR	
COMBUSTÍVEIS USADOS/ FONTE DE ENERGIA		
TIPO: ENERGIA ELÉTRICA	EQUIPAMENTO: MAQUINAS DE FABRICAÇÃO	CONSUMO DIÁRIO: 100 K.W/h
TIPO:	EQUIPAMENTO:	CONSUMO DIÁRIO:
MATÉRIAS-PRIMAS E INSUMOS		
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DIÁRIA: → Ácido Sulfônico - 1.500kg → Barilha - 4.000kg → Sulfato de sódio - 19.000kg → Zeolita - 150kg → Hidróxido de sódio - 100kg → Lauril 20% - 500kg → Base de amaciante - 100kg		
PRODUTOS E SUBPRODUTOS		
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DIÁRIA: → Detergente em pó pl roupas - 25.000kg → Detergente líquido pl roupas - 2.500kg → Detergente pl louças - 5.000kg → Amaciante - 3.000kg		
PONTO DE DESCARGA DAS EMISSÕES (RELACIONAR TODAS AS EMISSÕES DE POLUENTES)		
POLUENTES SÓLIDOS (DESCRIÇÃO E FONTE DE ORIGEM): NÃO POSSUI POLUENTES SÓLIDOS		
POLUENTES LÍQUIDOS (DESCRIÇÃO E FONTE DE ORIGEM): NÃO POSSUI POLUENTES LÍQUIDOS		
POLUENTES GASOSOS (DESCRIÇÃO E FONTE DE ORIGEM): NÃO POSSUI POLUENTES GASOSOS		

EQUIPAMENTOS DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

EQUIPAMENTO E DESCRIÇÃO:

NÃO PRODUZ RESÍDUOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROCESSO INDUSTRIAL (CITAR EQUIPAMENTOS)

Detergente em pó para lavar roupas

Inicialmente as matérias-primas são acondicionadas no misturador até a formação de uma mistura homogênea. Em seguida a mistura passa pelo reator onde é adicionado a matéria prima líquida. Posteriormente segue para o arador e em seguida para o peneiramento. O produto final é armazenado até aprovação pelo controle de qualidade. Sendo aprovado, segue para o envase e em seguida expedição.

LÍQUIDOS (Amaciante, Lava Louças e Lava Roupas)

A produção dos líquidos é realizada em batelada. As matérias primas são depositadas no reator sequencialmente, de acordo com a característica de cada produto, até a mistura completa dos componentes da fórmula. Após a produção, é realizado o controle de qualidade do produto. Sendo aprovado, segue para o envase e em seguida expedição.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

NOME COMPLETO: ALINE SOCZEK BANDIL

CPF: 032.298.899-32

LOCAL E DATA: São José dos Pinhais, 20 de maio 2019

ASSINATURA:

ASSUMO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES SERVIDAS SÃO VERDADEIRAS.

Aline Soczek Bandil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

urbanismo@sjp.pr.gov.br – Telefone: 3381-6912/ 6913

EIV - FICHA TÉCNICA - USO NÃO HABITACIONAL			
Nome do requerente		ALINE SOCZEK BANDIL	
Nome da empresa:		BLUE CHEMICLA DO BRASIL	
Ind. Fiscal/INCRA:		Lote:	Protocolo:
Endereço:		Área (m²):	(uso interno)
RUA CONSTANTE MORO SOBRINHO, 1355		D204	14.722,56
Bairro:		Quissisana	
Empreendimento: BLUE CHEMICLA DO BRASIL			
Uso	INDUSTRIAL 1		Área construída total (m²): 7.988,07
			Área utilizada total (m²): 7.988,07
			Área a ser ampliada (m²) (se for o caso): 3829,02
Legislação vigente	Macrozona	MDI - Distritos Industriais	Zona
		ZIS1 - Zona Industrial e de Serviço 1	
	Diretriz	20,00 m Constante Moro Sobrinho, Rua	20,00 m Constante Moro Sobrinho, Rua
	Viária	20,00 m Ernesto Moro Redeschi, Rua Deputado	20,00 m Ernesto Moro Redeschi, Rua Deputado
Área de Manancial APP / Área verde urbana PLHIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social			
<input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM --- Selecione a RU ---			
Aeroporto Internacional Afonso Pena			
Cone de Aproximação: <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM Área de Ruído Não inserido em ARA			
Infraestrutura existente da principal via de acesso	Tipo do Revestimento da pista de rolamento		Passelo/calçada para pedestres
	<input type="radio"/> Saibro <input type="radio"/> Antipó <input type="radio"/> Paralelepípedo <input checked="" type="radio"/> Asfalto		<input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> SIM
	Esgotamento Sanitário		Sistema de Drenagem Pluvial
	<input type="checkbox"/> NÃO HÁ <input type="checkbox"/> Fossa Séptica <input checked="" type="checkbox"/> Rede <input type="checkbox"/> ETE		<input type="checkbox"/> NÃO HÁ <input type="checkbox"/> Vala <input checked="" type="checkbox"/> Galeria
Iluminação Pública		Sinalização de Trânsito	Ponto de Ônibus
<input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> SIM		<input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> SIM
Área de Influência	A. I. Direta		
	A. I. Indireta		
Funcionamento:		<input type="checkbox"/> D <input checked="" type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> T <input checked="" type="checkbox"/> Q <input checked="" type="checkbox"/> Q <input checked="" type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> S	
Horário:			
65		Nº total de funcionários	5
10		Nº de veículos leves (frota/dia)	6
		Nº de veículos pesados (frota/dia)	
<input checked="" type="checkbox"/> Ruídos <input type="checkbox"/> Odor <input type="checkbox"/> Efluentes			
m²		Equipamento Público de Saúde	
- m²		Equipamento Público de Lazer	
Rotas de Acesso			

EIV - FICHA TÉCNICA - USO NÃO HABITACIONAL

R. PASSOS DE OLIVEIRA, 1101, CENTRO - CEP 83030-720 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

1 de 2



RRT 8263073



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ALINE SOCZEK BANDIL
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 032.XXX.XXX-32
Nº do Registro: 000A346144

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI8263073100CT001
Data de Cadastro: 16/05/2019
Data de Registro: 16/05/2019
Tipologia:

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$94,76

Pago em: 16/05/2019

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Reação Incorporações e Participações Societárias Ltda
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 02.XXX.XXX/0001-49
Data de Início: 03/05/2019
Data de Previsão de Término:
06/06/2019

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 83085300 Nº: 1355
Logradouro: CONSTANTE MORO Complemento:
SOBRINHO
Bairro: COLÔNIA MURICI Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF: PR Longitude: 0 Latitude: 0

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO Quantidade: 14722.56
Atividade: 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 8263073



Verificar Autenticidade

SI8263073I00CT001

**Reação Incorporações e Participações
Societárias Ltda**

INICIAL

16/05/2019

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALINE SOCZEK BANDIL, registro CAU nº 000A346144, na data e hora: 16/05/2019 00:00:00, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 18/10/2022 às 17:01:34 por: siccau, ip 10.128.0.1.



RRT 7368612



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ALINE SOCZEK BANDIL
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 032.XXX.XXX-32
Nº do Registro: 000A346144

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI7368612I00CT001
Data de Cadastro: 28/08/2018
Data de Registro: 28/08/2018
Tipologia:

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$91,50

Pago em: 28/08/2018

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Reação Incorporações e Participações Societárias Ltda
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 02.XXX.XXX/0001-49
Data de Início: 01/09/2018
Data de Previsão de Término:
01/09/2019

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 83085300 Nº: 1355
Logradouro: CONSTANTE MORO Complemento:
SOBRINHO
Bairro: COLÔNIA MURICI Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF: PR Longitude: 0 Latitude: 0

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EMPRESA BLUE CHEMICAL DO BRASIL

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV

Quantidade: 6843.69
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 7368612



Verificar Autenticidade

S17368612I00CT001

Reação Incorporações e Participações Societárias Ltda

INICIAL

28/08/2018

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

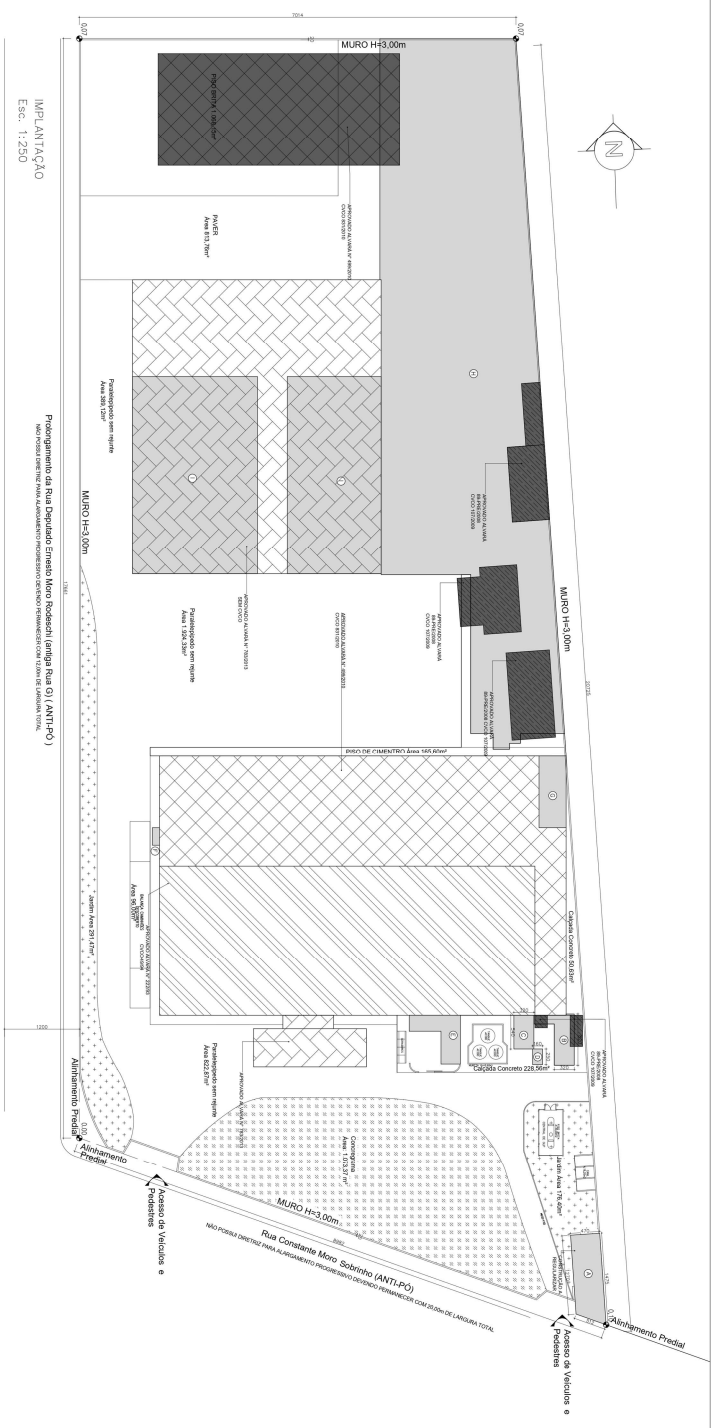
Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALINE SOCZEK BANDIL, registro CAU nº 000A346144, na data e hora: 28/08/2018 00:00:00, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 20/10/2022 às 14:40:15 por: siccau, ip 10.128.0.1.



IMPLANTAÇÃO
Esc. 1:250

- CONSTRUÇÃO APROVADA PELO ALVARÁ 499/2010 E CVCO 831/2010 - 1.495,80m²
- CONSTRUÇÃO APROVADA PELO ALVARÁ 499/2010 E CVCO 831/2010 DEMOLIDA - ÁREA 698,40 m²
- CONSTRUÇÃO APROVADA PELO ALVARÁ 89-PRE E CVCO 107 PRE/2009 - ÁREA 258,29m²
- CONSTRUÇÃO APROVADA PELO ALVARÁ 89-PRE E CVCO 49/94 - 1.354,00 m²
- CONSTRUÇÃO APROVADA PELO ALVARÁ 783/2013 SEM CVCO
- CONSTRUÇÃO EXISTENTE A SER REGULARIZADA

- PERMEABILIDADE
- JARDIM - ÁREA 100% PERMEÁVEL
291,41+176,40 = 467,87m²
Área Permeável = 467,87m²
- CONCREGRAMA - ÁREA 50% PERMEÁVEL
1.073,37m²
Área Permeável = 536,68m²
- PISO BRITA - ÁREA 100% PERMEÁVEL
30,00+1,038,15=3.136,32m²
Área Permeável = 122,06m²
- PARALELEPÍPEDO SEM REJUNTE - ÁREA 15% PERMEÁVEL
822,87+1.924,33+389,12=3.136,32m²
Área Permeável = 470,44m²
- PÁVER - ÁREA 15% PERMEÁVEL
813,79m²

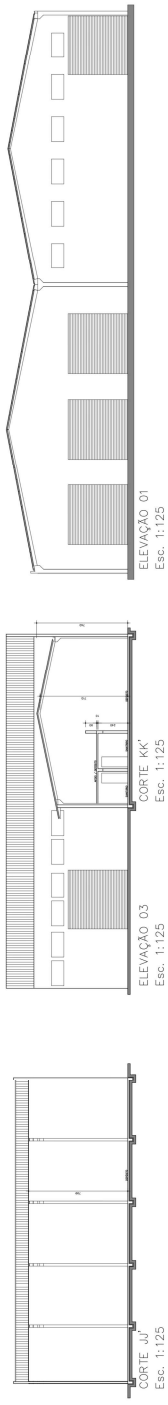
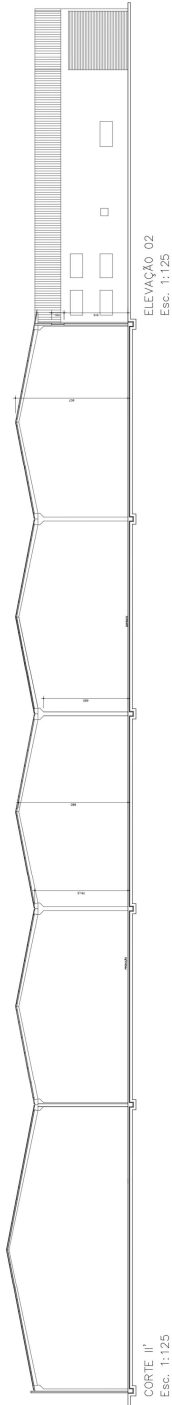
ÁREA TOTAL PERMEÁVEL NO LOTE: 2.665,20m²

TERÇO		Z FRAGMENTO		TOTAL	
COMPRIM. (M)	LARG. (M)	COMPRIM. (M)	LARG. (M)	COMPRIM. (M)	LARG. (M)
UNA 1	6,32	0,00	0,00	6,32	0,00
UNA 2	17,28	0,00	0,00	17,28	0,00
UNA 3	6,40	0,00	0,00	6,40	0,00
UNA 4	3,74	0,00	0,00	3,74	0,00
UNA 5	6,02	0,00	0,00	6,02	0,00
UNA 6	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 7	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 8	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 9	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 10	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 11	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 12	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 13	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 14	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 15	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 16	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 17	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 18	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 19	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 20	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 21	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 22	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 23	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 24	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 25	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 26	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 27	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 28	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 29	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 30	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 31	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 32	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 33	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 34	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 35	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 36	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 37	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 38	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 39	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 40	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 41	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 42	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 43	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 44	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 45	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 46	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 47	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 48	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 49	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 50	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 51	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 52	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 53	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 54	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 55	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 56	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 57	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 58	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 59	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 60	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 61	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 62	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 63	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 64	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 65	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 66	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 67	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 68	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 69	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 70	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 71	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 72	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 73	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 74	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 75	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 76	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 77	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 78	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 79	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 80	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 81	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 82	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 83	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 84	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 85	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 86	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 87	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 88	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 89	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 90	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 91	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 92	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 93	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 94	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 95	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 96	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 97	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 98	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 99	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 100	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00

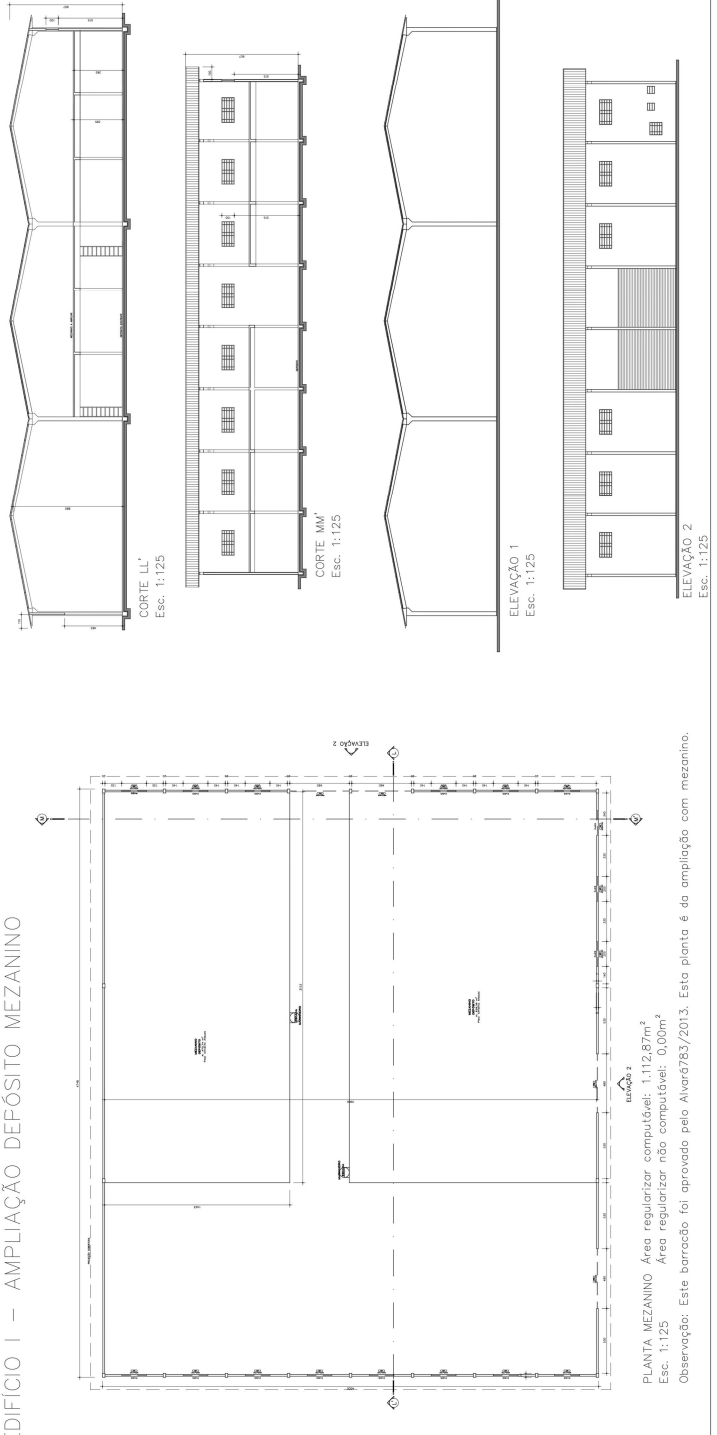
ÁREA TOTAL PERMEÁVEL NO LOTE: 2.665,20m²

TERÇO		Z FRAGMENTO		TOTAL	
COMPRIM. (M)	LARG. (M)	COMPRIM. (M)	LARG. (M)	COMPRIM. (M)	LARG. (M)
UNA 1	6,32	0,00	0,00	6,32	0,00
UNA 2	17,28	0,00	0,00	17,28	0,00
UNA 3	6,40	0,00	0,00	6,40	0,00
UNA 4	3,74	0,00	0,00	3,74	0,00
UNA 5	6,02	0,00	0,00	6,02	0,00
UNA 6	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 7	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 8	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 9	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 10	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 11	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 12	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 13	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 14	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 15	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 16	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 17	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 18	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 19	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 20	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 21	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 22	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 23	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 24	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 25	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 26	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 27	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 28	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 29	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 30	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 31	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 32	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 33	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 34	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 35	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 36	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 37	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 38	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 39	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 40	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 41	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 42	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 43	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 44	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 45	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 46	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 47	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 48	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 49	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 50	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 51	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 52	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 53	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 54	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 55	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 56	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 57	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 58	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 59	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 60	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 61	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 62	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 63	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 64	2,60	0,00	0,00	2,60	0,00
UNA 65	2,60	0,00			

EDIFÍCIO H – BARRACÃO PRODUÇÃO



EDIFÍCIO I – AMPLIAÇÃO DEPÓSITO MEZANINO



PLANTA MEZANINO Área regularizar computável: 1.112,87m²
 Esc. 1:125 Área regularizar não computável: 0,00m²
 Observação: Este barracão foi aprovado pelo Alvará 6783/2013. Esta planta é da ampliação com mezanino.

NOTA: TUDO DE CORTE, SE NÃO FOR INDICADO, SÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA. O PROJETO DE ARQUITETURA É O RESPONSÁVEL POR TODAS AS INFORMAÇÕES DESENASADAS. O PROJETO DE ARQUITETURA É O RESPONSÁVEL POR TODAS AS INFORMAÇÕES DESENASADAS. O PROJETO DE ARQUITETURA É O RESPONSÁVEL POR TODAS AS INFORMAÇÕES DESENASADAS.

PROJETO DE ARQUITETURA
 14.229.0003.0000.01 253 D 204 RIO FEDERNO

REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA 2 PAV. PARA INDUSTRIA 1

REDAÇÃO PARTICIPACIONAL SOCIETARIAS LTDA
 PROJETO DE ARQUITETURA
 CORTES E ELEVACÕES
 PROJ. ARQ. 001/2013
 14.229.0003.0000.01 253 D 204 RIO FEDERNO

ARQUITETA E URBANISTA – ANE SOCIEDADE – CAULIER ANA L. A.



REGISTRO DE IMÓVEIS
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR
 R. Visconde do Rio Branco, 1669 - Fone: (041)3382-1266

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA N.º 61.163

FOLHA
01
 RUBRICA
M. P. Vosgerau

TITULAR: MARISE P. VOSGERAU
 CPF: 041 963 409-62

IMÓVEL:- O terreno designado **LOTE D204**, com as seguintes características e confrontações: Início na estaca 0=PP, cravada ao lado de um muro, na margem direita da Estrada do Rio Pequeno, atual rua Constante Moro Sobrinho, no sentido de quem vai ao centro de São José dos Pinhais, junto à divisa com imóvel pertencente à Iwerson Antonio da Cruz e Luiz Antonio da Cruz. Segue por muro, margeando a referida estrada, medindo 89,82 metros no rumo de 77°24'14"SE até a estaca 1, faz deflexão à direita e segue ainda por muro fazendo divisa com a rua G, atual prolongamento da rua Dep. Ernesto Moro Redeschi, nos seguintes rumos e distâncias: 7°33'17"SE e 94,86 metros até a estaca 2; 7°13'12"SE e 81,75 metros até a estaca 2A; nova deflexão à direita passando a confrontar com lote D205 da mesma subdivisão, medindo 70,14 metros no rumo de 83°03'56"SW até a estaca 4A; segue confrontando por muro com terras de Iwerson Antonio da Cruz e Luiz Antonio da Cruz medindo 207,25 metros no rumo de 11°20'47"SE até a estaca 0=PP, fechando o perímetro da presente descrição, com a área de **14.722,56 m²**. Contendo um prédio destinado à indústria em alvenaria com 2 pavimentos, com a área global de 1.354,00 m². Obs:- Lote esse oriundo da Subdivisão da Área nº 04, com **19.083,91 m²**, situada no lugar denominado **RIO PEQUENO**, quadro urbano desta Cidade. Indicação Fiscal nº 14.229.0002.000.01. **PROPRIETÁRIOS:- REAÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr, à rua Tupipia nº88, inscrita no CGC/MF 02.957.035/0001-49; e **JOSÉ JULIO SOARES DE SÁ FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, economiário aposentado, portador da CI. 534.995/Pr., inscrito no CPF/MF 072.620.609-10, residente e domiciliado à rua Barão do Cerro Azul, 1469, Centro, nesta Cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Ofício sob nºs. 4, 6 e 7 da matrícula 39.101 do livro 2, em datas de 19/10/1999; 25/11/2003 e, 11/04/2005. **Obs.:-** A área que parte da estaca 0PP com 20,58 metros de frente para a rua Constante Moro Sobrinho, e da mesma estaca 62,56 metros na divisa com a área de Iwerson Antonio da Cruz e Luiz Antonio da Cruz forma uma área triangular dentro do imóvel objeto desta matrícula, e será atingido pela Diretriz Viária - Via 7, por consequência **não edificável**. São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2005 - *M. P. Vosgerau* Oficial

R.1-61.163:- Protocolo nº088.577 de 29/07/2005. Conforme escritura pública de divisão amigável, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, em 28 de julho de 2005, fls.067 do livro 0457-E, o imóvel objeto da presente matrícula, fica pertencendo exclusivamente a condômina **REAÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, já qualificada. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2005 - *M. P. Vosgerau* Oficial

AV.2-61.163:- Protocolo nº 118.052 de 06/05/2010. Conforme requerimento datado de 05/05/2010 e Segunda Alteração de Contrato Social, datada de 17/11/99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 99 2 728282, que ficam arquivados em Cartório, AVERBA-SE a alteração da denominação social da adquirente para **REAÇÃO - INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 06 de maio de 2010. - *M. P. Vosgerau* Oficial Designada.

R.3-61.163:- Protocolo nº 118.052 de 06/05/2010. Reação Incorporações e Participações Societárias Ltda., já qualificada, devidamente representada por Milton Fernando Sesti Neves, brasileiro, casado, empresário, RG.3429500, CPF/MF 108.840.418-91, na qualidade de terceiro garantidor, ALIENA em Caráter Fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com endereço - sede na Cidade de Deus em Osasco - São Paulo, para garantir um crédito, concedido a Blue Chemical do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 080.763.139/0001-26, com endereço na rua Constante Moro Sobrinho 1355, nesta Cidade, no valor de R\$ 1.400.000,00, a taxa de Juros Efetiva:- 1,39% a.m. e 18,02% a.a. Com todas as demais condições constantes da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro 237/0926/00001, emitida nesta Cida-

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 2a158e9d-b3a7-44df-bce1-6a47a0a11a7f

www.registradores.onr.org.br
 Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
REGISTRO Nº: 61.163

Esse documento foi assinado digitalmente por EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - 19/08/2022 07:33 PROTOCOLO: SZ2090215737D-61163

SEQUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

de, em data de 30/04/2010, devidamente registrada neste Ofício sob nº **8.030** do livro 3-Auxiliar. Apresentaram: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - código de controle CD58.BF70.EC6D.DB73 e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 430622010-14001013, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal, que ficam arquivadas em Cartório. Custas VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 06 de maio de 2010.

M. S. V. S. V. Oficial Designada

AV.4-61.163:- Protocolo 149.502 de 24/09/2013. Conforme documento firmado pelo Banco Bradesco S.A, em 07 de agosto de 2.012, que fica arquivado neste Ofício (arquivo de cancelamento de cédulas) **AVERBA-SE** o cancelamento do **R.3** retro. Custas-VRC 630 = R\$88,83. São José dos Pinhais, 21 de outubro de 2.013.

M. S. V. S. V. Oficial Designada

FUNARPEN



SELO DIGITAL
1123V.smqPR.ZwTa2
V7WL5.OrsLr

<https://selo.funarpen.com.br>

1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. Que possui, nesta data, como último ato a "AV.4-61.163", e que a informação "segue no verso", no canto inferior direito da ficha, é resultado de palavra já impressa, não representando a existência de atos posteriores ao já consignado como último. São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2022. 07:32:47h

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 2a158e9d-b3a7-44df-bce1-6a47a0a1a1a7f

SEGUIR

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - 19/09/2022 07:33 PROTOCOLO: SZ2090215737D-61163

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE
DIVISÃO DE EXPEDIENTE E CADASTRO
ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 73 DE 2012

NUMERO.: 89 - PRE / 2008

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CONCEDE A: REACAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (1443992)

REGULARIZAÇÃO DA(S) EDIFICAÇÃO(S) EXISTENTE(S) EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME OS DADOS QUE SEGUEM:

AREA REGULARIZADA.....: 258.29 m2

AREA REGULARIZADA ANTERIOR.....: 1354 m2

AREA TOTAL SOBRE O IMOVEL.....: 1612.29 m2

NUMERO DE UNIDADES.....:

USO.....: INDUSTRIAL 1

NRO.PAVIMENTOS.: 01

PADRAO DE ACABAMENTO.....: ALVENARIA

ESTRUTURA.....: ALVENARIA

ENDEREÇO..... CONSTANTE MORO SOBRINHO , 1355

COMPLEMENTO.....

BAIRRO..... RIO PEQUENO

LOTEAMENTO..... SUBDIVISAO

QUADRA..... - LOTE.....: D204 - ZONEAMENTO: ZR3

CADASTRO IMOBILIARIO.: 916960 INSCRIÇÃO IMOBILIARIA: .14.229.0003.000.01.

PROTOCOLO Nº.: 38721/2008

CADASTRO MUNICIPAL DE VERIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE: 99/04

RESP.TÉCNICO PELA REGULARIZAÇÃO: CLAUDIO FERNANDO SCHAFFER

ENGENHEIRO CIVIL CREA: 55540-D/PR

OBSERVAÇÕES: EDIFICAÇÃO REGULARIZADA CONF.LEI MUNICIPAL 26/2006 COM PGTO DE CONTRAPARTIDA REF. A ÁREA EDIFICADA NO AFASTAMENTO LATERAL NO LOTE;A ÁREA DE 1354 M2 DO TOTAL INDICADO COMO CONSTRUÍDO JÁ ESTA AVERBADO NA MATRÍCULA 61163. DO TOTAL CONSTRUÍDO NO LOTE, APENAS 86 M2 NÃO ERAM EXISTENTES DESDE 1999.

1 - O ISS SOBRE ESTA OBRA É DEVIDO E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS;

SENDO RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO O PROPRIETÁRIO DO BEM IMÓVEL, OU O DONO DA OBRA, OU O EMPREITEIRO, CONFORME LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2003 E ALTERAÇÕES.

Documento Expedido por: 190 - RUBENS G. DE LIMA

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 22 Julho 2008

OSNI ROBERTO DIESEL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

ADÃO CETNARSKI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Secretaria Municipal de Urbanismo

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nº:499/2010

Concede a: REACAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA **Validade:** 25/05/2011
CPF/CNPJ: 02.957.035/0001-49 **Data Protocolo:**
Insc. Mun.: **Endereço:** RUA: CONSTANTE MORO SOBRINHO, 1355
Finalidade: REFORMA/CONSTRUÇÃO **Complemento:**
Uso: INDUSTRIAL **Quadra:**
De uma área(m²): 1.485,80 **Lote:** D204
Data emissão: 25/05/2010 **Loteamento:** SUBDIVISAO
Protocolo: 30074/2010 **Bairro:** RIO PEQUENO
Cad. Imobiliário: 916960 **Zoneamento:** ZR 3
Ins. Imobiliária: 14.229.0003.0000 **Nº PAVIMENTOS:** 1
Matrícula: 61163 **Nº UNIDADES:** 1
Classe: PROJETO ARQUITETONICO **RECUO EFETIVO FRONTAL:** 14,00
Cód. Município: 4160
Alvará de Origem:
Observação: 14,00 METROS RECUADOS DO ALINHAMENTO PREDIAL. ÁREA EXISTENTE MAIS ÁREA NOVA IGUAL A 3.098,09M2.

Compl. da Obra:

Executores:	CPF/CNPJ:	Documento:	
Autor	CLAUDIO FERNANDO SCHAFER	843.250.979-53	Principal
Executor	CLAUDIO FERNANDO SCHAFER	843.250.979-53	Principal

- 1 O DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OU CALICAS NO PASSEIO, NA AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, IMPLICARÁ EM MULTA AO PROPRIETÁRIO.
- 2 NÃO SE RESPONSABILIZA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL QUANTO A SITUAÇÃO E COTAS.
- 3 ANTES DO FECHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO, O PROPRIETÁRIO DEVERÁ PEDIR O LAUDO DE VISTORIA LIGAÇÃO DE ESGOTO JUNTO A SANEPAR.
- 4 O ISS SOBRE ESTA OBRA É DEVIDO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; SENDO RESPONSÁVEL PELO RECONHECIMENTO DO TRIBUTO O PROPRIETÁRIO DO BEM IMÓVEL, OU O DONO DA OBRA, OU O EMPREITEIRO, CONFORME LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/2003 E ALTERAÇÕES.
- 5 O PRESENTE ALVARÁ NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EVENTUALMENTE EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL, A QUAL DEVERÁ OBTER LICENCIAMENTO ESPECÍFICO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

EXPEDIDO POR: ALLBRAX CONSUL.E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS,** 23 de janeiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Secretaria Municipal de Urbanismo

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nº:222/1993

Concede a: BLUE CHEMICAL DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 80.763.139/0001-26
Insc. Mun.:
Finalidade: CONSTRUÇÃO
Uso: INDUSTRIAL
De uma área(m²): 1.354,00
Data emissão: 10/05/1993
Protocolo: 16836/1991
Cad. Imobiliário: 0
Ins. Imobiliária: 0 . . .
Matricula: MATCART
Classe: PROJETO ARQUITETONICO
Cód. Município: 4160
Alvará de Origem:
Observação: LAC INCRA 701.149.059.331.1 DEVIDO
EXPEDIDO:LUIS COSTA PROJETO:JOSE ADRIANO PINTO ENG CIVIL EXECUCAO:JURUERI ENGENHARIA
LTDA JOSE ADRIANO PINT 10.00 METROS RECUADO DO ALINHAMENTO PREDIAL

Compl. da Obra:

Executores:		CPF/CNPJ:	Documento:
Autor	JOSE ADRIANO PINTO	383.210.257-49	Principal
Executor	JURUERI ENGENHARIA LTDA	82.340.381/0001-12	Principal

- 1 O DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OU CALICAS NO PASSEIO, NA AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, IMPLICARÁ EM MULTA AO PROPRIETÁRIO.
- 2 NÃO SE RESPONSABILIZA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL QUANTO A SITUAÇÃO E COTAS.
- 3 ANTES DO FECHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO, O PROPRIETÁRIO DEVERÁ PEDIR O LAUDO DE VISTORIA LIGAÇÃO DE ESGOTO JUNTO A SANEPAR.
- 4 O ISS SOBRE ESTA OBRA É DEVIDO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; SENDO RESPONSÁVEL PELO RECONHECIMENTO DO TRIBUTO O PROPRIETÁRIO DO BEM IMÓVEL, OU O DONO DA OBRA, OU O EMPREITEIRO, CONFORME LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/2003 E ALTERAÇÕES.
- 5 O PRESENTE ALVARÁ NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EVENTUALMENTE EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL, A QUAL DEVERÁ OBTER LICENCIAMENTO ESPECÍFICO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

EXPEDIDO POR: ALLBRAX CONSUL.E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS,** 23 de janeiro de 2019



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nº:783/2013

Concede a: REACAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
CPF/CNPJ: 02.957.035/0001-49
Insc. Mun.:
Licença para: AMPLIAÇÃO
Finalidade: INDUSTRIAL
De uma área: 2.017,65
Data Alvará: 04/10/2013 Validade: 06/10/2014
Protocolo: 064755/2012 Data: 14/09/2012
Cad. Imobiliário: 916960 Endereço: RUA: CONSTANTE MORO SOBRINHO, 1355
Ins. Imobiliária: 14.229.0003.000 Complemento:
Unidade: 01 Quadra:
Matricula: 61163 Lote: D204
Classe: PROJETO ARQUITETONICO Loteamento: SUBDIVISAO
Cód. Município: 4160 Bairro: RIO PEQUENO
Alvará de Origem: Zoneamento: ZR3
Finalidade:
Observação: ÁREA À AMPLIAR - 2.017,65 M²
ÁREA EXISTENTE - 3.098,09 M²
AMPLIAÇÃO DE INDUSTRIA ESPECIAL 1 - TIPO 4.
OBS: PARA CVCO É NECESSÁRIO APRESENTAR PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.

Compl. da Obra:
Características:
Nº DE PAVIMENTOS 1 Nº DE UNIDADES 1
RECUO FRONTAL 10,80

Executores:
Engenheiro ALINE SOCZEK BANDIL CPF/CNPJ: 032.298.899-32 Documento: Principal

Autores:

Nome/Razão Social: ALINE SOCZEK BANDIL CPF/CNPJ: 032.298.899-32

- 1 O SISTEMA DE ESGOTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O MODELO ANEXO.
- 2 O DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CALICAS NO PASSEIO IMPLICARÁ EM MULTA AO PROPRIETÁRIO
- 3 NÃO SE RESPONSABILIZA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL QUANTO A SITUAÇÃO E COTAS.
- 4 ANTES DO FECHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO O PROPRIETÁRIO DEVERÁ PEDIR O HABITE-SE NA SANEPAR.
- 5 O ISS SOBRE ESTA OBRA É DEVIDO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; SENDO RESPONSÁVEL PELO RECONHECIMENTO DO TRIBUTO O PROPRIETÁRIO DO BEM IMÓVEL, OU O DONO DA OBRA, OU O EMPREITEIRO, CONFORME LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/2003 E ALTERAÇÕES.

EXPEDIDO POR: ANDREA ABILHOA KLAUBERG

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 04 de outubro de 2013


Adão Cetnarski Neto
Diretor de Gestão Urbana


Marcelo Ferraz Cesar
Secretário Municipal de Urbanismo

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE
DIVISÃO DE EXPEDIENTE E CADASTRO
CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 73 DE 2012
CONCLUSÃO NRO.: 107 - PRE / 2009

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CONCEDE A: REACAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (1443992)

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO DA (S) EDIFICAÇÃO(S) EXISTENTE (S) EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, CONFORME OS DADOS QUE SEGUEM:

AREA REGULARIZADA.....: 258.29 m2

AREA REGULARIZADA ANTERIOR.....: 1354 m2

AREA TOTAL SOBRE O IMOVEL.....: 1612.29 m2

NUMERO DE UNIDADES.....:

USO.....: INDUSTRIAL 1

NRO.PAVIMENTOS.: 01

PADRAO DE ACABAMENTO.....: ALVENARIA

ESTRUTURA.....: ALVENARIA

ENDEREÇO..... CONSTANTE MORO SOBRINHO , 1355

COMPLEMENTO.....

BAIRRO..... RIO PEQUENO

LOTEAMENTO..... SUBDIVISAO

QUADRA..... - LOTE.....: D204 - ZONEAMENTO: ZR3

CADASTRO IMOBILIARIO.: 916960 INSCRIÇÃO IMOBILIARIA: .14.229.0003.000.01.

ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO.: 89 - PRE / 2008

CADASTRO MUNICIPAL DE VERIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE: 99/04

RESP.TÉCNICO PELA REGULARIZAÇÃO: CLAUDIO FERNANDO SCHAFFER
ENGENHEIRO CIVIL CREA: 55540-D/PR

OBSERVAÇÕES: EDIFICAÇÃO REGULARIZADA CONF.LEI MUNICIPAL 26/2006 COM PGTO DE CONTRAPARTIDA REF. A ÁREA EDIFICADA NO AFASTAMENTO LATERAL NO LOTE;A ÁREA DE 1354 M2 DO TOTAL INDICADO COMO CONSTRUÍDO JÁ ESTA AVERBADO NA MATRÍCULA 61163. DO TOTAL CONSTRUÍDO NO LOTE, APENAS 86 M2 NÃO ERAM EXISTENTES DESDE 1999.

DESPACHO: 22/07/2008

PROTOCOLO Nº.: 68347/2009

Documento Expedido por: 190 - RUBENS G. DE LIMA

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 22 Julho 2008

OSNI ROBERTO DIESEL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

ADÃO CETNARSKI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS
Nº:831/2010

Certifico que houve a conclusão da obra: 16370/2010 **Situação:** Total **Data de Conclusão:** 25/11/2010

Concede a: REACAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
CPF/CNPJ: 02.957.035/0001-49
Inscr. Mun.:
Licença para: REFORMA/CONSTRUÇÃO
Finalidade: INDUSTRIAL
Classificação: ALVENARIA
De uma área: 1.485,80 **Endereço:** RUA: CONSTANTE MORO SOBRINHO, 1355
Área Construída: 1.485,80 **Complemento:**
Cad. Imobiliário: 916960 **Inscr. Imob.:** 14.229.0003.0000 **Matrícula:** 61163
Quadra:
Unidade: 01 **Lote:** D204
Classe: PROJETO ARQUITETONICO **Loteamento:** SUBDIVISAO
Despacho: 23/01/2019 **Bairro:** RIO PEQUENO
Zoneamento: ZR 3

Compl. da Obra:

Observação: 01 INDÚSTRIA ESPECIAL 1 - REFORMA E AMPLIAÇÃO

Concluído de acordo com o Alvará de Licença

Número	Protocolo	Data	Renovado	Validade	Tipo	Situação
499/2010	30074/2010	25/05/2010		25/05/2011	Normal	Concluído

Características

Nº DE PAVIMENTOS: 1 **Nº DE UNIDADES:** 1 **RECUO FRONTAL:** 14,00

Executores	CPF/CNPJ	Documento
Autor CLAUDIO FERNANDO SCHAFER	843.250.979-53	Principal
Executor CLAUDIO FERNANDO SCHAFER	843.250.979-53	Principal

A vistoria para fins de conclusão de obras objetiva constatar se a obra licenciada através do Alvará de Licença encontra-se concluída, bem como verificar a conformidade desta obra com o projeto aprovado e com a licença concedida, se restringindo ao exame do atendimento aos parâmetros urbanísticos locais das edificações que fundamentaram a aprovação do projeto, principalmente, no que se refere à área construída, aos afastamentos, à altura e forma externa da edificações.

O Cumprimento das normas edílicas que impliquem na qualidade socioambiental e na seguridade civil dos espaços construídos será de responsabilidade exclusiva do profissional responsável técnico pela obra.

Expedido por: LAIS APARECIDA PRIMO

São José dos Pinhais, 23 de janeiro de 2019

Osni Roberto Diesel
Diretor Dpto. Gestão Urbana

Adão Cetnarski Neto
Secretário Municipal de Urbanismo

CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS**Nº:49/1994**

Certifico que houve a conclusão da obra: 8422/1993

Situação: Total**Data de Conclusão:** 21/02/1994**Concede a:** BLUE CHEMICAL DO BRASIL LTDA**CPF/CNPJ:** 80.763.139/0001-26**Inscr. Mun.:****Licença para:** CONSTRUÇÃO**Finalidade:** INDUSTRIAL**Classificação:** ALVENARIA**De uma área:** 1.354,00**Endereço:** , 1355**Área Construída:** 1.354,00**Complemento:****Cad. Imobiliário:** 0**Inscr. Imob.:** 0 . . .**Matrícula:** MATCART**Quadra:****Lote:****Unidade:****Loteamento:****Classe:** PROJETO ARQUITETONICO**Bairro:****Despacho:** 23/01/2019**Zoneamento:****Compl. da Obra:****Observação:** RGL**Concluído de acordo com o Alvará de Licença**

Número	Protocolo	Data	Renovado	Validade	Tipo	Situação
222/1993	16836/1991	10/05/1993		10/05/1994	Normal	Concluído

Características**Nº DE PAVIMENTOS:** **Nº DE UNIDADES:** **RECUO FRONTAL:** 0,00**Executores****CPF/CNPJ****Documento****Autor** JOSE ADRIANO PINTO

383.210.257-49

Principal**Executor** JURUERI ENGENHARIA LTDA

82.340.381/0001-12

Principal

A vistoria para fins de conclusão de obras objetiva constatar se a obra licenciada através do Alvará de Licença encontra-se concluída, bem como verificar a conformidade desta obra com o projeto aprovado e com a licença concedida, se restringindo ao exame do atendimento aos parâmetros urbanísticos locais das edificações que fundamentaram a aprovação do projeto, principalmente, no que se refere à área construída, aos afastamentos, à altura e forma externa da edificações.

O Cumprimento das normas edíficias que impliquem na qualidade socioambiental e na seguridade civil dos espaços construídos será de responsabilidade exclusiv do profissional responsável técnico pela obra.

Expedido por: LAIS APARECIDA PRIMO**São José dos Pinhais, 23 de janeiro de 2019**

Osni Roberto Diesel
Diretor Dpto. Gestão Urbana

Adão Cetnarski Neto
Secretário Municipal de Urbanismo



Carta Resposta à Análise de Atendimento com abastecimento de Água e Coleta de Esgoto

CA 319/2022-GRCTL

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Prezado (s) Senhor (es): **BLUE CHEMICAL DO BRASIL LTDA**

Informamos abaixo as condições técnicas existentes e/ou exigidas para abastecimento de água e atendimento com coleta de esgoto sanitário do seguinte empreendimento:

Protocolo: **881/18 (e-P: 18.727.509-1)**

Município: **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

Empreendimento: **BLUE CHEMICAL DO BRASIL**

Endereço: **RUA CONSTANTE MORO SOBRINHO Nº1355 - BAIRRO: QUISSISSANA**

Categoria do empreendimento: **INDUSTRIAL**

Nº de economias: **01**

Nº de Pavimentos: **02**

***Condições para abastecimento de água:**

Há possibilidade de atendimento **sem necessidade de ampliação** de rede de distribuição de água pela Rua Constante Moro Sobrinho, existe rede em DN100mm no passeio, em frente ao empreendimento, viabilizando implantação de ligação condominial. Pela Rua Dep. Ernesto Moro Redeschi há necessidade de ampliação de rede, sendo os custos de ampliação às expensas do empreendedor.

Observação: É vedada a conexão da instalação predial com tubulações alimentadas com água não procedente da rede de distribuição da Sanepar.

***Condições para atendimento com coleta de esgoto:**

Há possibilidade de atendimento **com necessidade de ampliação** de rede coletora de esgoto pelas ruas Constante Moro Sobrinho e/ou Dep. Ernesto Moro Redeschi, viabilizando implantação de ligação condominial. Os custos de ampliação de redes são às expensas do empreendedor. A confirmação do escoamento por gravidade do esgoto doméstico só será possível com o fornecimento das cotas de saída de esgoto do empreendimento. É obrigatório a implantação de caixas de gordura, conforme Norma Técnica ABNT NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução).

Mais informações, acesse o site www.sanepar.com.br, e selecione o menu **PROJETO HIDROSSANITÁRIO** ou ligue **0800-200-0115**.

Este documento é válido por **01 ano**, a partir desta data. Se nesse período, o empreendedor não apresentar Projeto Hidrossanitário à Sanepar, será necessário solicitar novo estudo de viabilidade técnica.

Somente as opções assinaladas neste documento devem ser consideradas válidas.

Atenciosamente,

Adriana do Rocio Niesborski
Analista do Projeto Hidrossanitário GRCTL

Eng.º Guilherme Peixoto Goes
Gestor PHS - GRCTL

IA/OPE/2020-002

Assinatura Simples realizada por: **Adriana do Rocio Niesborski** em 25/04/2022 16:03, **Guilherme Peixoto Goes** em 27/04/2022 09:06. Inserido ao protocolo **18.727.509-1** por: **Adriana do Rocio Niesborski** em: 25/04/2022 16:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **ccc6360390708fae879371f084e6b5dd**.



ePROTOCOLO



Documento: **V0881_18_BLUECHEMICALDOBRASIL.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Adriana do Rocio Niesborski** em 25/04/2022 16:03, **Guilherme Peixoto Goes** em 27/04/2022 09:06.

Inserido ao protocolo **18.727.509-1** por: **Adriana do Rocio Niesborski** em: 25/04/2022 16:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ccc6360390708fae879371f084e6b5dd.

10/01/2019

Email – Aline Soczek Bandil – Outlook

CARTA DE VIABILIDADE

cristiano.dibas@copel.com

Qui 10/01/2019, 16:32

Para: alinebandil@hotmail.com <alinebandil@hotmail.com>

Boa tarde Aline,

Referente ao protocolo 20187193390687 onde nos foi solicitado a emissão de CARTA DE VIABILIDADE TÉCNICA para compor o processo de emissão do alvará de construção junto à Prefeitura municipal de São José dos Pinhais seguem algumas considerações:

1. Não tem sentido emitir Carta de Viabilidade para uma empresa que já é atendida pela Copel através da unidade consumidora 48193046;
- 2.
3. A apresentação da fatura de energia elétrica provavelmente atenderia esse quesito;
- 4.
5. Cartas de Viabilidade Técnica são emitidas quando existe a previsão de construção de novos empreendimentos.

Att,

\\ \ / \ / CRISTIANO DA SILVEIRA DIBAS

\\ \ / \ / Projetos e Obras São José dos Pinhais

/ \ / \ \ COPEL - DISTRIBUIÇÃO

/ \ / \ \ SEE/DPOLES/VPOSJP

tel: (41) 3381-5642 - (136) 5642

cristiano.dibas@copel.com

Esta mensagem e seus anexos foram verificados por software anti-vírus. Recomenda-se que não sejam abertos e/ou executados anexos de mensagens de conteúdo ou remetente duvidoso.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.950.591-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 80.763.139/0001-26	Nome/Razão Social BLUE CHEMICAL DO BRASIL LTDA	Município / UF São José dos Pinhais/PR	CEP 83.085-300
RG/Inscrição Estadual 1050439026	Logradouro e Número Rua Constante Moro Sobrinho, 1355		
Bairro Colônia Murici			

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Ind. química	Porte Médio
Atividade Específica Fabricação de preparados para limpeza, polimento e desinfetantes, Fabricação de sabões e detergentes	
Detalhes da Atividade indústria, comércio, transporte, importação e exportação de detergentes, amaciantes, desinfetantes e matéria-prima.	
Coordenadas UTM (E-N) 685609,4 - 7173937,0	Logradouro e Número Rua Constante Moro Sobrinho, 1355
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Colônia Murici
	Município / UF São José dos Pinhais/PR
	CEP 83.085-300

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
amina oxidada	20.00 kg
base de amaciante- dimetildietanol mono/di alquiloil éster	100.00 kg
branqueador optico	0.13 kg
carbonato de sódio	7200.00 kg
cloro de sódio	30.00 kg
conservante	10.00 kg
conservante- mistura de iso tiazolinona	10.00 kg
dietanolamida de ácidos graxos de coco	20.00 kg
dispersão aquosa de um polímero à base de: metacrilatos	0.25 kg
enzimas	10.00 kg
espessante	10.00 kg
essencias	100.00 kg
hidróxido de sódio	60.00 kg
lauril eter sulfato de sódio	75.00 kg
linear alquil benzeno sulfonato de sódio	2800.00 kg
pigmento	0.50 kg
silico aluminato de sodio	600.00 kg
sulfato de sódio	28000.00 kg
ureia técnica	50.00 kg

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
amaciante	8000.00 kg
detergente em pó	40000.00 kg
lava-louças	10000.00 kg
lava roupas líquido	3000.00 kg

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,50	--	---

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,11	--	---

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e destinados em conformidade com a legislação específica para o setor.
- Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos decorrentes do empreendimento e atividade objetos da presente licença, uma vez que, tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada para análise por parte deste Instituto Água e Terra - IAT.
- O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento adequado anteriormente ao seu descarte, salvo ocorra em rede coletora pública. É proibido o lançamento de esgoto sanitário e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

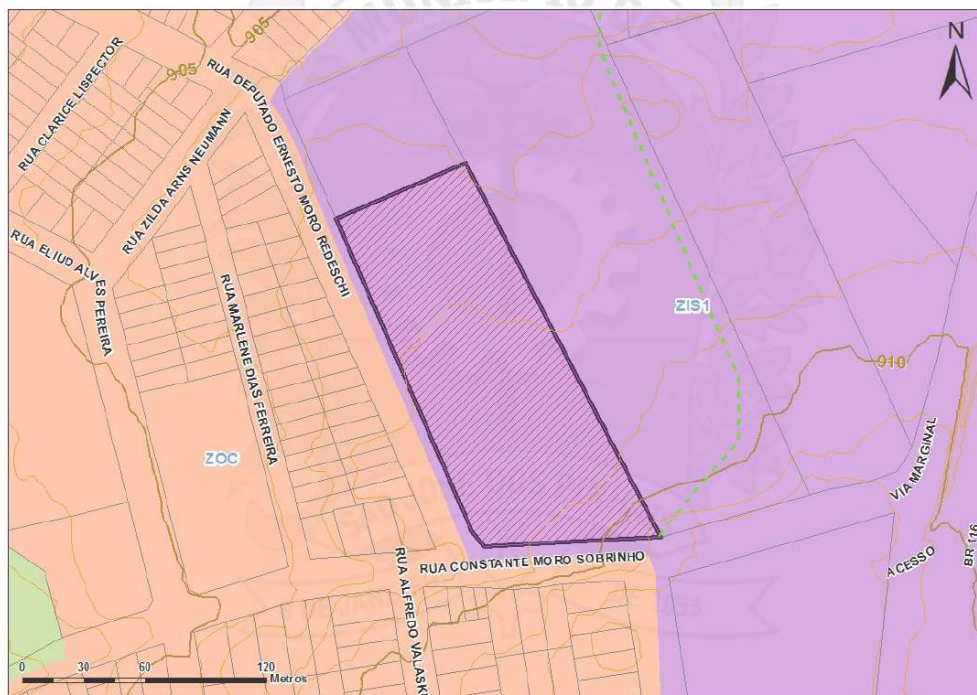
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 14.229.0003.0000

Data: 10/08/2022

CONSULTA AMARELA

Consulta informativa que relaciona os parâmetros urbanísticos e outras informações com o fim de subsidiar a construção/regularização/reforma de edificações bem como a subdivisão/unificação e loteamento de imóveis. Esta consulta **NÃO DÁ DIREITO À CONSTRUÇÃO**. Qualquer obra só poderá ser iniciada após licenciamento junto à Secretaria de Urbanismo, ou seja, **APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**.

As informações contidas na consulta não substituem a legislação vigente e não se encerram em si mesmas, sendo obrigatório o cumprimento de toda a legislação pertinente, mencionada ou não.



INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

LOGRADOURO: RUA CONSTANTE MORA
SOBRINHO

NÚMERO PREDIAL OFICIAL: 1355

BAIRRO: RIO PEQUENO

LOTE: D204

MATRICULA: 61163

LOTEAMENTO: SUBDIVISAO

QUADRA: Sem informação

OFICIO: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 14.229.0003.0000

Data: 10/08/2022

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO / CVCO

NUMERO: 783	DATA: 04/10/2013	CVCO: Sem informação	ANO: Sem informação
NUMERO: 499	DATA: 25/05/2010	CVCO: 831	ANO: 2010
NUMERO: 89	DATA: 22/07/2008	CVCO: 107	ANO: 2009

DECRETO ESTADUAL Nº10.499/2022

Este imóvel deve atender os parâmetros do Decreto Estadual nº10.499/2022, que regulamenta o ordenamento territorial em áreas de mananciais de abastecimento público da Região Metropolitana de Curitiba. Empreendimentos na forma de loteamentos e condomínios estarão sujeitos a licenciamento ambiental junto ao órgão responsável.

ZIS1 - Zona Industrial e de Serviços 1

Ocupação

- Altura máxima (nº de pavimentos) - (6)
- Taxa de permeabilidade solo mínima (%) - 30
- Afastamento mínimo de divisas (m) - 5
- Taxa de ocupação máxima (%) - 50
- Recuo Frontal mínimo (m) - 10 (12)

Coefficiente de Aproveitamento

Base - 2

Parcelamento mínimo

- Testada (m) - 40
- Lote mínimo (m²) - 2000

* Loteamentos, subdivisões e unificações devem ter todos os projetos aprovados junto aos órgãos competentes, atendendo a legislação vigente.

USOS ADEQUADOS

Usos adequados na ZIS1

- Habitação Unifamiliar:** (13),(14),(15)
- Habitação Transitória 1:** (13),(14),(15),(17),(18)
- Comunitário 1:** (13),(19),(21),(22)
- Comércio 1:** (13),(19),(20),(21),(22)
- Serviço 1:** (13),(19),(20),(21),(22)
- Industrial 1:** (13),(19),(20),(21),(22)

USOS CONDICIONADOS

Usos Condicionados à anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou outras Secretarias envolvidas na aprovação do projeto conforme Art.22 e Anexo IV da Lei Complementar nº107/2016, e alterações – Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 14.229.0003.0000

Data: 10/08/2022

Comércio 2: (13),(19,(20),(21),(22),(23)

Serviço 2: (13),(19,(20),(21),(22),(23)

Industrial 2: (13),(19,(20),(21),(22),(23)

USOS PERMISSÍVEIS

Usos Permissíveis dependem de anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMDPU.

Habitação Transitória 2: (13),(14),(15),(18)

Comunitário 2: (13),(19),(21),(22)

Comunitário 3: (13),(19),(21),(22)

Comunitário 4: (13),(19),(21),(22)

Comunitário 5: (13),(19),(21),(22)

Comércio 3: (13),(19,(20),(21),(22),(24)

Comércio 4: (13),(19,(20),(21),(22),(24),(25)

Comércio e Serviço Específicos: (13),(25)

Serviço 3: (13),(19,(20),(21),(22),(24)

Serviço 4: (13),(19,(20),(21),(22),(24),(25)

Industrial 3: (13),(19,(20),(21),(22)

Industrial 4: (13),(19,(20),(21),(22),(24),(25)

Extrativista: (13),(26)

OBSERVAÇÕES DA LEI DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

(1). Observar condicionantes e restrições contidas no Capítulo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(2). As áreas que estiverem dentro do limite de manancial estabelecido por legislação estadual deverão obedecer aos parâmetros urbanísticos definidos na legislação estadual.

(3). Proibido parcelamento conforme Lei Federal 6766/79.

(4). Refere-se a altura máxima da edificação com ou sem recebimento de potencial construtivo.

(5). Observar as disposições dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(6). Altura máxima de 30 metros para galpões, barracões e edifícios similares para uso não habitacional. A altura máxima de 3 pavimentos para demais usos.

(7). A altura máxima dos imóveis da ZECH será definida pelo cone visual conforme o Art. 16 e Anexo III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(8). Altura da edificação de acordo com normas técnicas e vigilância sanitária para o bom andamento das atividades. A altura máxima de 3 pavimentos para uso habitacional e público comunitário.

(9). A ser regulamentado em lei específica.

(10). Taxa de ocupação máxima de 10% para Zona Rural; Taxa de ocupação máxima de 20% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(11). Taxa de permeabilidade mínima de 80% para Zona Rural; Taxa de permeabilidade mínima de 70% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município. §3º do artigo 20 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 14.229.0003.0000

Data: 10/08/2022

- (12). Observar as disposições dos artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (13). Observar condicionantes e restrições contidas nos Capítulos II e III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (14). Todos os usos habitacionais com 50 unidades autônomas ou mais deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme o §9º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (15). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (16). Para 20 ou mais unidades habitacionais, observar as disposições do §6º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (17). Para 20 ou mais leitos, observar as disposições do §4º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (18). Deverão ter seus acessos analisados e aprovados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme §7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (19). Os usos a partir de 300,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não) deverão ser analisados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme artigo 26 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (20). Os usos a partir de 1.500,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), serão considerados permissíveis conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município, excetuando os proibidos.
- (21). Os usos a partir de 5.000,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme artigo 28 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (22). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (23). Os usos condicionados submeter-se-ão à análise das Secretarias Municipais de Urbanismo, Meio Ambiente, Transportes e Trânsito, Viação e Obras Públicas e/ou Saúde conforme artigo 22 e Anexo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (24). Não será permitido condomínio para estas classificações.
- (25). Os usos e atividades classificados nessa categoria deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança.
- (26). Observar as disposições do inciso VI e § 5º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (27). Observar as disposições do inciso VII e do § 6º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (28). Extração mineral desde que vinculado ao poder público.
- (29). A Zona Especial Aeroportuária seguirá os parâmetros conforme legislação específica.
- (30). 3,00m para terrenos com testada para vias com caixa igual ou superior a 16,00m / 5,00 m para os terrenos com testada para vias com caixa inferior a 16,00m.

ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA (ASA)

Este imóvel está contido na Área de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional Afonso Pena (SBCT) conforme raio estabelecido pela Lei Federal nº 12.725/2012. Nesta região a construção e funcionamento de atividades de natureza perigosa para a aviação e/ou atrativa ou potencialmente atrativa de fauna são sujeitas à aplicação de restrições especiais, que podem compreender desde a sua adequação até a cessação das operações. Tais casos devem receber parecer técnico do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Comando da Aeronáutica (Cenipa/Comaer) por ocasião da obtenção ou da renovação de suas licenças, conforme estabelece o Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna (Tabela A, PCA 3-3/2018, disponível em <http://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/legislacao/pca-plano-do-comando-da-aeronautica>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 14.229.0003.0000

Data: 10/08/2022

DIRETRIZES VIÁRIAS

1. Os protocolos abertos a partir de 17/06/2022, início da vigência da Lei Complementar nº 152/2022, deverão observá-la integralmente. Os imóveis fora da área de abrangência desta Lei (externos à Macrozona de Ocupação Prioritária e à BR 116) e/ou com mais de 10.000m² de área ou 200m de divisa deverão ser avaliados pelo DPTU/DIVINFRA, quanto à necessidade de inserção ou dispensa de diretrizes viárias.
2. As Diretrizes Viárias do Município, definidas pela Lei Complementar nº 152/2022 - Lei do Sistema Viário do Município - são consideradas faixas não edificáveis.
3. A nomenclatura da Diretriz Viária é definida pelo código (abreviatura do bairro), seguido do número identificador e da largura da caixa da via em metros.
4. Todos os atingimentos viários deverão ser representados nos processos de licenciamentos de obra e/ou parcelamento do solo, devidamente cotados (larguras, raios, distâncias a vértices/perpendiculares) e demarcados em prancha como "Projeção de Futuro Alinhamento Predial" nos casos de alargamento e "Faixa não Edificável – Diretriz Viária" nos casos de prolongamento viário.
5. Os processos e empreendimentos enquadrados no artigo oitavo da Lei Complementar nº 152/2022 estarão sujeitos, além da demarcação da faixa não edificável, à solicitação de doação, abertura e/ou implantação das diretrizes viárias.
6. O imóvel pode ainda ser atingido por Diretriz Viária Metropolitana definida no Plano de Desenvolvimento Integrado de 2006 – PDI, ou outro que o substitua, desenvolvido pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, cabendo ao proprietário ou empreendedor consultar aquele órgão
7. Os imóveis com Diretrizes Viárias paralelas e tangentes às Linhas de Transmissão de Energia Elétrica (LT) devem reservar faixa não edificável considerando metade da medida indicada em lei para cada lado do limite da faixa de segurança da LT. Para a definição da posição da diretriz o proprietário deverá consultar a concessionária competente (COPEL) quanto à faixa de segurança e então apresentar o parecer durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo.
8. Em caso de dúvidas, consultar a Divisão de Infraestrutura Urbana do DPTU/SEMU através de protocolo geral, plantão técnico (dias úteis, das 9h às 11h), email divinfra@sjp.pr.gov.br ou telefone 3381-6635/ 3381-6915.

INFORMAÇÕES

1. Para a supressão de vegetação e/ou corte de árvores isoladas é necessária a avaliação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização específica emitida pelo órgão ambiental competente.
2. Se houver no terreno ou se este confrontar ou existir nas proximidades lagos, rios, córregos ou nascentes deve-se respeitar a área de preservação permanente a partir de suas margens, conforme lei Federal 12.651/2012 e alterações e Resolução Conjunta IBAMA/SEMMA/IAP nº 05/2008;
3. Não é permitida a edificação nem a utilização das áreas de preservação permanente, sendo necessária sua recuperação, caso esta esteja degradada;
4. Em situações em que exista a necessidade de processos de movimentação de solo (corte, aterro e terraplanagem), bem como a implantação de sistemas de drenagem em corpos hídricos ou retificações, é necessária a avaliação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização específica emitida pelo órgão ambiental competente.

OBSERVAÇÕES SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Campo a ser atualizado pela Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 14.229.0003.0000

Data: 10/08/2022

Secretaria Municipal de Urbanismo

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

